

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U.)

Seções 1 e 3

Ministério de
Minas e Energia

Utilize a ferramenta de busca do seu leitor
de PDF para localizar o termo desejado.

 **Windows:** CTRL + F

 **Mac:** Command + F

Compilação e disponibilização: Jazida.com (www.jazida.com)

Fonte: Imprensa Nacional (<http://portal.in.gov.br>)



Sumário

Atos do Poder Judiciário.....	1
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura e Pecuária	2
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	5
Ministério das Comunicações.....	5
Ministério da Cultura	12
Ministério da Defesa.....	26
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	27
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.....	27
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	67
Ministério da Educação.....	69
Ministério do Esporte	78
Ministério da Fazenda.....	83
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.....	94
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	95
Ministério da Justiça e Segurança Pública	98
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.....	103
Ministério de Minas e Energia.....	104
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	113
Ministério do Planejamento e Orçamento	113
Ministério de Portos e Aeroportos	113
Ministério da Saúde.....	114
Ministério do Trabalho e Emprego.....	132
Ministério dos Transportes.....	132
Ministério do Turismo.....	133
Ministério Público da União	133
Tribunal de Contas da União	134
Poder Judiciário	150
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	152

.....Esta edição é composta de 161 páginas

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PLENÁRIO

DECISÕES

**Ação Direta de Inconstitucionalidade e
Ação Declaratória de Constitucionalidade**
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

ADI 3929 Mérito

Relator(a): **Min. Nunes Marques**

REQUERENTE(S): Governador do Estado de São Paulo

ADVOGADO(A/S): Procurador-geral do Estado de São Paulo

INTERESSADO(A/S): Senado Federal

ADVOGADO(A/S): Advogado-Geral da União

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, confirmou a medida cautelar deferida e julgou procedente o pedido formulado nesta ação direta, para declarar a inconstitucionalidade da Resolução do Senado Federal n. 7, de 21 de junho de 2007, exclusivamente no que suspensa a execução dos arts. 6º e 7º da Lei n. 7.003/1990 e dos arts. 4º a 13 da Lei n. 7.646/1991, ambas do Estado de São Paulo, nos termos do voto do Relator, Ministro Nunes Marques. Plenário, Sessão Virtual de 29.8.2025 a 5.9.2025.

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. RESOLUÇÃO N. 7/2007 DO SENADO FEDERAL. RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS N. 183.906, 188.443 E 213.739. CONTROLE DIFUSO. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DE NORMAS DECLARADAS INCONSTITUCIONAIS. PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO. DESCOMPASSO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

I. CASO EM EXAME

1. Ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pelo Governador do Estado de São Paulo contra a Resolução n. 7/2007 do Senado Federal, que suspendeu a execução dos arts. 3º a 9º da Lei n. 6.556/1989 e da íntegra das Leis n. 7.003/1990, 7.646/1991 e 8.207/1992, todas do Estado de São Paulo.

2. Por meio da resolução impugnada, o Senado da República suspendeu a execução de preceitos de leis estaduais declarados inconstitucionais pelo Supremo ante a majoração de ICMS e a vinculação da arrecadação a fundos de financiamento de programas habitacionais.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

3. A questão em discussão consiste em saber se o Senado Federal extrapolou os limites do pronunciamento do STF ao suspender, por meio da Resolução n. 7/2007, dispositivos legais que não foram objeto de análise de constitucionalidade nas decisões prolatadas em controle difuso.

III. RAZÕES DE DECIDIR

4. A suspensão de eficácia de norma pelo Senado Federal, prevista no art. 52, X, da Constituição Federal, deve guardar correspondência com o que foi declarado inconstitucional pelo STF.

5. No julgamento dos REs 183.906, 188.443 e 213.739, o STF declarou a inconstitucionalidade de dispositivos das Leis n. 7.003/1990 e 7.646/1991 que versavam a vinculação do aumento da arrecadação de ICMS do Estado de São Paulo a programa de construção de moradias populares, não tendo sido objeto de deliberação, a despeito do que constou da proclamação do resultado, normas que disciplinavam matéria diversa.

6. A Resolução n. 7/2007 do Senado Federal, ao suspender a execução da integralidade das Leis n. 7.003/1990 e 7.646/1991, atingiu preceitos legais que não tiveram a constitucionalidade apreciada pelo STF.

7. O erro verificado na proclamação do julgamento dos REs 188.443 e 213.739, associado à boa-fé do Senado, que atuou confiando na adequação dos ofícios expedidos pelo STF, não tem o condão de suprir a inconstitucionalidade parcial da Resolução.

IV. DISPOSITIVO

8. Pedido julgado procedente, para declarar a inconstitucionalidade da Resolução n. 7/2007 do Senado Federal, exclusivamente no que suspensa a execução dos arts. 6º e 7º da Lei n. 7.003/1990 e dos arts. 4º a 13 da Lei n. 7.646/1991, ambas do Estado de São Paulo.

Secretaria Judiciária
ADAUTO CIDREIRA NETO
Secretário

Presidência da República

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 86, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos Procuradores Federais nos casos de constatação de ocorrência de prescrição de créditos das autarquias e fundações públicas federais.

A **PROCURADORA-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, § 2º, incisos I e VIII, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, tendo em vista o disposto no art. 1º-C da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, e o que consta no Processo Administrativo nº 00407.025557/2024-66, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Normativa dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos Procuradores Federais nos casos de constatação de ocorrência de prescrição de créditos das autarquias e fundações públicas federais, nos termos do art. 1º-C da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997.

Art. 2º Constatada a ocorrência de prescrição de crédito, o Procurador Federal emitirá manifestação fundamentada, que deverá indicar se a prescrição ocorreu antes da remessa do crédito à Procuradoria-Geral Federal e ser:

I - juntada no processo administrativo em que se constituiu o crédito e no processo administrativo vinculado ao processo judicial de cobrança do crédito; e
II - encaminhada à autarquia ou fundação pública federal credora.

Parágrafo único. A manifestação de que trata o caput poderá ser dispensada ou realizada de forma automatizada quando constatada a ocorrência de prescrição de créditos por meio de ferramenta eletrônica de controle de créditos.

Art. 3º Na hipótese do art. 2º, o Procurador Federal deverá tomar as seguintes providências:

I - não efetivar a inscrição do crédito em dívida ativa;
II - não adotar medidas de cobrança extrajudicial;
III - não ajuizar ações de cobrança;
IV - desistir de ações judiciais já propostas;
V - não interpor recursos e desistir de recursos previamente interpostos; e
VI - realizar o respectivo registro nos sistemas de controle de dívida ativa disponíveis no âmbito da Procuradoria-Geral Federal, conforme orientações da Subprocuradoria Federal de Cobrança e Recuperação de Créditos, no caso de ocorrência de prescrição de crédito inscrito em dívida ativa.

Art. 4º A autarquia ou fundação pública federal, comunicada da incidência da prescrição, promoverá as seguintes diligências:

I - extinção do crédito;
II - baixa do crédito no sistema de gestão de créditos específico;
III - realização dos registros necessários em controle contábil, fiscal e orçamentário; e
IV - exclusão do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN ou de quaisquer outros cadastros congêneres, quando for o caso.

Parágrafo único. Ocorrida a prescrição antes da remessa do crédito à Procuradoria-Geral

Federal, a autarquia ou fundação pública federal avaliará a necessidade de adoção de outras providências.

Art. 5º No caso de prescrição ocorrida nos órgãos da Procuradoria-Geral Federal, o Procurador Federal oficiante no processo administrativo ou judicial deverá cientificar o respectivo chefe do órgão, que comunicará o fato à Corregedoria da Procuradoria-Geral Federal para eventual apuração.

§ 1º Fica dispensada a cientificação de que trata o caput quando:

I - a prescrição ocorrer por força de permissão de não atuação prevista em ato normativo do Advogado-Geral da União;

II - o crédito for encaminhado ao órgão da Procuradoria-Geral Federal responsável pela inscrição em dívida ativa com prazo para atuação inferior aos prazos operacionais mínimos vigentes no respectivo semestre, divulgados pelo Coordenador de Cobrança Extrajudicial;

III - a prescrição intercorrente for reconhecida em razão da não localização do devedor ou de bens ou direitos penhoráveis, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, após adoção das diligências mínimas obrigatórias estabelecidas pela Procuradoria-Geral Federal; ou

IV - a prescrição decorrer da adoção dos critérios de prioridade de atuação previstos no art. 21 da Portaria Normativa PGF/AGU nº 51, de 8 de novembro de 2023.

§ 2º O chefe do órgão competente fica dispensado da comunicação do fato à Corregedoria da Procuradoria-Geral Federal quando constatar:

I - impossibilidade de identificação de autoria; ou

II - condições de trabalho inadequadas a que estava submetido o Procurador Federal oficiante, tendo sido essa circunstância decisiva para impedir o cumprimento do dever funcional.

Foram publicadas em 21/10/2025 as
edições extras nºs 201-A e 201-B do *DOU*.

Para acessar o conteúdo, clique nos nºs das edições.

AVISO



Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SNTEP/MME Nº 3.012, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME nº 101, de 22 de março de 2016, e o que consta no Processo nº 48340.002889/2025-00, resolve:

Art. 1º Definir os montantes de garantia física de energia das Usinas Eólicas na forma do Anexo à presente Portaria.

§ 1º Os montantes de garantia física de energia de que trata o caput referem-se aos Pontos de Medição Individual - PMI das usinas.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do PMI até o Centro de Gravidade do referido submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos no Anexo desta Portaria poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CERQUEIRA ATAIDE

ANEXO

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA

Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG)	Usina Eólica	Garantia Física [MWmed]
EOL.CV.PB.040615-5.01	Serra do Seridó X	19,2
EOL.CV.PB.043275-0.01	Serra do Seridó XI	24,4
EOL.CV.PB.043276-8.01	Serra do Seridó XII	21,4
EOL.CV.PB.043277-6.01	Serra do Seridó XIV	16,1
EOL.CV.PB.051574-4.01	Serra do Seridó XVI	25,8
EOL.CV.PB.051575-2.01	Serra do Seridó XVII	19,9

PORTARIA SNTEP/MME Nº 3.013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME nº 101, de 22 de março de 2016, e o que consta no Processo nº 48340.002485/2025-16, resolve:

Art. 1º Definir os montantes de garantia física de energia das Usinas Solares Fotovoltaicas - UFVs Urucuia 2, 3, 4 e 5 na forma do Anexo à presente Portaria.

§ 1º Os montantes de garantia física de energia de que trata o caput referem-se aos Ponto de Medição Individual - PMI das usinas.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do PMI até o Centro de Gravidade do referido submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos no Anexo desta Portaria poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CERQUEIRA ATAIDE

ANEXO

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA

Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG)	Usina Fotovoltaica	Garantia Física [MWmed]
Urucuia 2	UFV.RS.MG.047486-0.01	10,5
Urucuia 3	UFV.RS.MG.047487- 8.01	8,5
Urucuia 4	UFV.RS.MG.047488- 6.01	7,4
Urucuia 5	UFV.RS.MG.047489- 4.01	10,6

PORTARIA SNTEP/MME Nº 3.014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 3º-A, inciso II, e 26, inciso III, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 21, § 2º, do Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, na Portaria nº 596/GM/MME, de 19 de outubro de 2011, nas Portarias Normativas nº 49/GM/MME, de 22 de setembro de 2022, nº 60/GM/MME, de 29 de dezembro de 2022, nº 86/GM/MME, de 21 de outubro de 2024, e o que consta no Processo nº 48340.002313/2025-34, resolve:

Art. 1º Autorizar o BTG Pactual Commodities Sertrading S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.626.426/0001-06, a importar e a exportar energia elétrica interruptível para a República Argentina e para a República Oriental do Uruguai, devendo observar as diretrizes estabelecidas nas Portarias Normativas nº 49/GM/MME, de 22 de setembro de 2022, nº 60/GM/MME, de 29 de dezembro de 2022 e nº 86/GM/MME, de 21 de outubro de 2024.

§ 1º A importação e a exportação para a República Oriental do Uruguai por meio das estações conversoras de frequência de Rivera e de Melo deverão ser precedidas de autorização ou contrato para utilizar as respectivas instalações de transmissão de interesse restrito de que tratam a Resolução Aneel nº 153, de 23 de maio de 2000, e a Resolução Autorizativa Aneel nº 2.280, de 23 de fevereiro de 2010.

§ 2º A autorização de que trata o caput terá vigência igual à:

a) da Portaria Normativa nº 60/GM/MME, de 2022, para a atividade de importação;

b) da Portaria Normativa nº 86/GM/MME, de 2024, para a atividade de exportação de energia elétrica interruptível sem devolução proveniente de usinas termoeletricas em operação comercial despachadas centralizadamente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS; e

c) da Portaria Normativa nº 49/GM/MME, de 2022, para as atividades de exportação de energia elétrica interruptível sem devolução, proveniente de excedente de geração de energia elétrica de usinas hidrelétricas despachadas centralizadamente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

Art. 2º A importação e a exportação de energia elétrica de que trata esta autorização não deverão afetar a segurança eletroenergética do Sistema Interligado Nacional - SIN, segundo os critérios utilizados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

Parágrafo único. A energia elétrica importada será liquidada no Mercado de Curto Prazo brasileiro, nos termos da Portaria Normativa nº 60/GM/MME, de 2022.

Art. 3º As transações decorrentes da importação e da exportação de energia elétrica, objeto desta autorização, deverão atender as seguintes condições:

I - as estabelecidas nas Portarias Normativas nº 86/GM/MME, de 2024, nº 60/GM/MME, de 2022, e nº 49/GM/MME, de 2022;

II - as definidas pelo poder concedente, nos termos do art. 4º do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004;

III - a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, instituída pela Resolução Normativa Aneel nº 957, de 7 de dezembro de 2021;

IV - as disposições contidas nas Regras e Procedimentos de Comercialização; e

V - o disposto na Resolução Normativa Aneel nº 1.009, de 22 de março de 2022.

Parágrafo único. A exportação de energia elétrica não poderá produzir majoração dos custos do setor elétrico brasileiro.

Art. 4º Sem prejuízo de outras obrigações e encargos estabelecidos, a autorizada fica obrigada a cumprir os seguintes requisitos:

I - pagar a Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, nos prazos e nas condições estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel;

II - submeter-se à fiscalização da Aneel;

III - submeter-se a toda e qualquer regulamentação de caráter geral que venha a ser estabelecida, especialmente àquelas relativas à importação, exportação e comercialização de energia elétrica;

IV - ingressar com pedido de adesão à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, no prazo de dez dias úteis após a publicação da autorização de importação e exportação;

V - informar mensalmente à Aneel no prazo de quinze dias após a contabilização da CCEE, todas as transações de importações e exportações realizadas, indicando os montantes, a origem da energia vendida e a identificação dos compradores;

VI - cumprir os procedimentos administrativos previstos na legislação que rege a importação e a exportação de energia elétrica;

VII - honrar os encargos decorrentes das operações de importação e exportação de energia elétrica de que trata esta Portaria;

VIII - contabilizar, em separado, as receitas, as despesas e os custos incorridos com as atividades de importação e exportação autorizadas, de acordo com os princípios contábeis praticados pelo setor elétrico;

IX - efetuar o pagamento dos encargos de acesso e uso dos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica decorrentes da autorização, nos termos da regulamentação específica, quando couber;

X - atender, no que couber, às obrigações tributárias, aduaneiras e de natureza cambial, relativas às atividades de importação e exportação de energia elétrica; e

XI - manter regularidade fiscal durante todo o período da autorização, estando sujeita às penalidades previstas na regulamentação.

Art. 5º A importação e a exportação de energia elétrica, de que trata esta Portaria, deverão ser suportadas pelos seguintes contratos, quando couber:

I - Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST;

II - autorização ou contrato para utilizar as instalações de transmissão de interesse restrito de que tratam a Resolução Aneel nº 153, de 2000, e a Resolução Autorizativa Aneel nº 2.280, de 2010;

III - para atendimento à importação, quando aplicável:

a) contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados com os geradores da República Argentina; e

b) contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados com os geradores da República Oriental do Uruguai;

IV - para atendimento à exportação, quando aplicável:

a) contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados com os agentes termoeletricos para estar apto a apresentar oferta às partes importadoras; e

b) contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados com os compradores da energia elétrica exportada.

§ 1º A autorizada deverá apresentar à Aneel os contratos referidos nos incisos I e II até trinta dias após sua celebração.

§ 2º Os contratos referidos nos incisos III e IV deverão ser registrados na Aneel e na CCEE, em conformidade com a regulamentação.

Art. 6º A presente autorização poderá ser revogada na ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

I - comercialização de energia elétrica em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável;

II - descumprimento das obrigações decorrentes da autorização;

III - transferência, a terceiros, de bens e instalações utilizados no intercâmbio de energia elétrica, necessários ao cumprimento dos contratos celebrados, sem prévia e expressa autorização; e

IV - a qualquer momento, no interesse da administração pública.

Parágrafo único. A revogação da autorização não acarretará para o poder concedente ou para a Aneel, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade com relação a encargos, ônus, obrigações ou compromissos assumidos pela autorizada com terceiros, inclusive os relativos aos seus empregados.

Art. 7º A CCEE e o ONS deverão disponibilizar, respectivamente, as regras e procedimentos de comercialização específicos para a contabilização e liquidação da energia a ser importada e exportada, os procedimentos operativos específicos, bem como celebrar acordos operacionais aderentes que permitam a importação e exportação de energia elétrica, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CERQUEIRA ATAIDE

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.542, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.003979/2025-20. Interessados: Neoenergia Distribuição Brasília S.A. - Neoenergia Brasília (CNPJ nº 07.522.669/0001-92), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Vale São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Neoenergia Distribuição Brasília S.A. - Neoenergia Brasília, a vigorar a partir de 22 de outubro de 2025, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.543, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.003987/2025-76. Interessados: Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga (CNPJ nº 04.172.213/0001-51), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Empresa Litorânea de Transmissão de Energia S.A. - ELTE, Transenergia São Paulo - TSP, Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. - IEJAPI, Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga, a vigorar a partir de 23 de outubro de 2025, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.544, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 8500.003980/2025-54. Interessados: Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. - Equatorial GO (CNPJ nº 01.543.032/0001-04), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S. A. - VSB, Caldas Novas Transmissão S.A. - Caldas Novas, Centrais Elétricas do Brasil S.A. - Eletrobras, EDP Transmissão Goiás S.A. - EDP Goiás, Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig-GT, Luziânia - Niquelândia Transmissora S.A. - Luziânia-Niquelândia, Transenergia Renovável S.A. - TER, MEZ 3 Energia S.A. - MEZ 3, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual - RTA de 2025 da Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. - Equatorial GO, a vigorar a partir de 22 de outubro de 2025, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 2.955, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Processos nº: 48500.903888/2011-99 e 48500.903887/2011-44. Interessada: Reinhofer Energia Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.356.783/0001-02. Decisão: (i) revogar, a pedido, os Despachos nº 964 e nº 1.694, ambos de 2016, nº 164 e nº 163, ambos de 2019, que conferiram os DRS das PCHs Pituquinhas e Foz do Capão Grande, com os respectivos CEG: PCH.PH.PR.035610-7.01 e PCH.PH.PR.035780-4.01; e (ii) disponibilizar para solicitação de DRI-PCH por qualquer interessado os aproveitamentos Pituquinhas e Foz do Capão Grande, aprovado pelo Despacho nº 3.709, de 2010 . A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 3.081, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Processos nº: Listado no Anexo I . Interessados: Listados no Anexo I . Decisão: (i) Revogar as autorizações dos agentes listados no Anexo I para comercializar energia no âmbito da CCEE. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.121, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.901404/2021-49. Interessado: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF (CNPJ nº 33.541.368/0001-16). Decisão: dar provimento ao Requerimento Administrativo interposto face à REA nº 11.643, de 12 de abril de 2022 . A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.133, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.031901/2025-03, decide:

liberar a unidade geradora UG01, de 1.800,00 kW, da UFV Jacauna I, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.CE.060592-1.01, localizada no município de Marco no estado de Ceará, de titularidade da Ruah Indústria e Comércio de Móveis Ltda., para início da operação comercial a partir de 22 de outubro de 2025, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 3.134, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.032192/2025-75, decide:

liberar a unidade geradora UG1 a UG48 de 1.041,56 kW cada, totalizando 49.995,00 kW de capacidade instalada da UFV Fótons de Santa Larissa 03, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.BA.049857-2.01, localizada nos municípios de Morro do Chapéu e Várzea Nova no estado da Bahia, de titularidade da Fótons de Santa Loma Energias Renováveis S.A, para início da operação em teste a partir de 22 de outubro de 2025.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 3.115, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.031402/2025-16, decide:

restabelecer, a partir de 21 de outubro de 2025, a operação comercial da Unidade Geradora UG02 da UHE Itapebi, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UHE.PH.BA.001175-4.01, com potência de 154.018,00 kW, outorgada à Itapebi Geração de Energia S.A., localizada no município de Itapebi, no estado da Bahia.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE ALAGOAS

DESPACHO
Relação nº 131/2025

Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
844.017/2021-J DE ARAUJO AREIAS- Registro de Licença Nº 08/2022 - Vencimento em 18/01/2027
844.048/2014-FRANCISCO DE ASSIS PACHECO NUNES- Registro de Licença Nº 21/2022 - Vencimento em 04/12/2033
844.054/2017-CARLOS ROBERTO DE HOLANDA- Registro de Licença Nº 08/2019 - Vencimento em 17/06/2027
844.005/2023-HAROLDO PACHECO NUNES LTDA- Registro de Licença Nº 783/2023 - Vencimento em 21/11/2034

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

DESPACHO
Relação nº 132/2025

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
844.017/2021-J DE ARAUJO AREIAS-OF. Nº42666/2025/COROUT-RN/PB/SE/AL/ANM
844.048/2014-FRANCISCO DE ASSIS PACHECO NUNES-OF. Nº42671/2025/COROUT-RN/PB/SE/AL/ANM
844.145/2011-ERIVALDO BATISTA DOS SANTOS-OF. Nº42106/2025/COROUT-RN/PB/SE/AL/ANM
Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
844.127/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-OF. Nº42434/2025/COROUT-RN/PB/SE/AL/ANM

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

DESPACHO
Relação nº 133/2025

Fase de Requerimento de Pesquisa
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso I, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)
7013/2025-844.072/2025-SAIBRO MINERACAO LTDA-
7014/2025-844.073/2025-CONDE EXTRACAO, COMERCIO E TRANSPORTE LTDA-
7015/2025-844.076/2025-PARANAIBA MINERACAO LTDA-
7016/2025-844.077/2025-DS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA-
7017/2025-844.081/2025-MINERACAO CASTELO LTDA.-
7027/2025-844.095/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7037/2025-844.107/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7038/2025-844.108/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7039/2025-844.109/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7040/2025-844.110/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7041/2025-844.112/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7042/2025-844.113/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7044/2025-844.115/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7043/2025-844.114/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7045/2025-844.116/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7046/2025-844.117/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7047/2025-844.118/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7048/2025-844.119/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7049/2025-844.120/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7050/2025-844.121/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7051/2025-844.122/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7052/2025-844.124/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7053/2025-844.125/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7054/2025-844.126/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7055/2025-844.128/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7056/2025-844.135/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7057/2025-844.131/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7058/2025-844.134/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7059/2025-844.135/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7060/2025-844.138/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7061/2025-844.139/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7062/2025-844.140/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7063/2025-844.141/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7064/2025-844.143/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7066/2025-844.153/2025-MARCUS VINICIUS PEREIRA LUCIO-
7067/2025-844.155/2025-AC STONE LTDA-
7068/2025-844.156/2025-AC STONE LTDA-
7010/2025-844.067/2025-MARCUS VINICIUS PEREIRA LUCIO-
7011/2025-844.069/2025-MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA-
7018/2025-844.084/2025-MARCUS VINICIUS PEREIRA LUCIO-
7019/2025-844.086/2025-MOISES ZANETTI DANTAS-
7020/2025-844.087/2025-MOISES ZANETTI DANTAS-
7021/2025-844.089/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7022/2025-844.090/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7023/2025-844.091/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7024/2025-844.092/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7025/2025-844.093/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7026/2025-844.094/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7028/2025-844.096/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7029/2025-844.097/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7030/2025-844.098/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7031/2025-844.099/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7032/2025-844.100/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7033/2025-844.101/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7034/2025-844.102/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7035/2025-844.103/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7036/2025-844.104/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
7012/2025-844.070/2025-MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA-
7065/2025-844.148/2025-FRANCO TRANSPORTES LTDA-

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso I, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 02 anos, com vigência a partir dessa publicação:(322)
7009/2025-844.074/2025-JOSE CARLOS BARBOSA JUNIOR-

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO



DESPACHO

Relação nº 134/2025

Fase de Requerimento de Pesquisa

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso I, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)

7069/2025-844.025/2024-ALPHA MINERALS BRAZIL PARTICIPACOES LTDA.-

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO

DESPACHO

Relação nº 135/2025

Fase de Requerimento de Pesquisa

Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)

844.050/2024-ARASY EXPLORACAO MINERAL LTDA

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO

Gerente

DESPACHO

Relação nº 136/2025

Fase de Concessão de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

844.012/1998-MAINA - AGUAS MINERAIS LTDA-OF. N°40761/2025/SERFIS-SE/AL/ANM

Fase de Requerimento de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)

844.149/2025-CONDE EXTRACAO, COMERCIO E TRANSPORTE LTDA-OF. N°42426/2025/COROUT-RN/PB/SE/AL/ANM

844.129/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-OF. N°42595/2025/COROUT-RN/PB/SE/AL/ANM

844.133/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-OF. N°42596/2025/COROUT-RN/PB/SE/AL/ANM

844.140/2024-JOSE MARIA ALENCAR-OF. N°42590/2025/COROUT-RN/PB/SE/AL/ANM

844.132/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-OF. N°42601/2025/COROUT-RN/PB/SE/AL/ANM

844.137/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-OF. N°42603/2025/COROUT-RN/PB/SE/AL/ANM

844.130/2024-MONTE HERMON LOC LTDA-OF. N°42606/2025/COROUT-RN/PB/SE/AL/ANM

844.136/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-OF. N°42610/2025/COROUT-RN/PB/SE/AL/ANM

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO

Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Relação nº 504/2025

Fase de Autorização de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

830.938/2022-MATHEUS VASCONCELOS GUIMARÃES FILHO-OF. N°41919/2025/UAMC-MG/ANM

832.100/2015-MINERAÇÃO PORTO NACIONAL LTDA-OF. N°42614/2025/UAMC-MG/ANM

831.024/2015-MINERAÇÃO PORTO NACIONAL LTDA-OF. N°42605/2025/UAMC-MG/ANM

831.054/2018-MINERACAO CORCOVADO DE MINAS LTDA-OF. N°42565/2025/UAMC-MG/ANM

831.026/2018-MINERACAO CORCOVADO DE MINAS LTDA-OF. N°42507/2025/UAMC-MG/ANM

Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)

831.104/2018-SPE MINESA & BENTES & ALMEIDA MINERACAO LTDA- Área de 999,07 ha para 920,77 ha-QUARTZITO - (Uso Revestimento/Ornamental) - PEGMATITO - (Uso Revestimento/Ornamental) -Feldspato - (Uso Industrial) e QUARTZO - (Uso Industrial).- SALINAS/MG

Fase de Concessão de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

931.021/1983-SIGMA MINERACAO S.A.-OF. N°42399/2025/UAGV-MG/ANM

LUCIANA CABRAL DANESE

Gerente

DESPACHO

Relação nº 505/2025

Fase de Autorização de Pesquisa

Autoriza a emissão de Guia de Utilização - prazo 3 anos(2754)

831.104/2018 - SPE MINESA & BENTES & ALMEIDA MINERACAO LTDA - SALINAS/MG - Guia nº 392/2025 - Substância(s): Pegmatito (Uso Revestimento) - Quartzo (Uso Industrial) e Feldspato (Uso Industrial) - Volume(s): Produção de 12.960,0 t/ano de Pegmatito (Uso Revestimento/Ornamental) - 4.000,0 t/ano de Quartzo (Uso Industrial) e 4.000,00 t/ano de Feldspato (Uso Industrial)

LUCIANA CABRAL DANESE

Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE RONDÔNIA

DESPACHO

Relação nº 220/2025

Fase de Autorização de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

886.150/2018-COOPERATIVA DE GARIMPEIROS - MINERALCOOP - LTDA-OF. N°42004/2025

Fase de Requerimento de Licenciamento

Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)

886.155/2023-M. ELAINE MATOS DE SOUZA

Determina o cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)

Processo nº: 886.120/2024

Titular: CERAMICA MONCAO LTDA

Ofício nº: 42736/2025

ANTÔNIO TEOTÔNIO DE SOUZA NETO

Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO CEARÁ

DESPACHO

Relação nº 101/2025

Fase de Requerimento de Licenciamento

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso IV, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, outorga o(s) seguinte(s) Registro(s) de Licença com vigência a partir da data de publicação:(730)

Registro de Licença nº: 820/2025 - Processo nº: 800.117/2020 - Titular: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - Vencimento: 09/07/2030 - Substância(s): GRANITO - Município(s): CANINDÉ/CE

Registro de Licença nº: 839/2025 - Processo nº: 800.546/2024 - Titular: ANTONIO L DE ARAUJO - Vencimento: 15/04/2040 - Substância(s): AREIA - Município(s): AIUABA/CE, SABOEIRO/CE

Registro de Licença nº: 852/2025 - Processo nº: 800.078/2025 - Titular: RAIMUNDO BARBOSA DO NASCIMENTO NETO LTDA - Vencimento: 02/10/2030 - Substância(s): GRANITO - Município(s): QUIXERAMOBIM/CE

RICARDO EUDES RIBEIRO PARAHYBA

DESPACHO

Relação nº 102/2025

Fase de Licenciamento

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

800.522/2013-INDÚSTRIA DE BRITAGEM IGUATÚ LTDA ME- Registro de Licença N° 1385/2013 - DNPM/CE - Vencimento em 12/05/2027.

800.221/2001-SEBASTIAO SOARES CAVALCANTE- Registro de Licença N° 489/2002 - DNPM/CE - Vencimento em 26/05/2028.

Fase de Requerimento de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)

800.389/2024-FLEXA MINERACAO LTDA.-OF. N°41914/2025/GER-CE/ANM.

800.386/2024-FLEXA MINERACAO LTDA.-OF. N°41913/2025/GER-CE/ANM.

800.387/2024-FLEXA MINERACAO LTDA.-OF. N°41908/2025/GER-CE/ANM.

800.384/2024-FLEXA MINERACAO LTDA.-OF. N°41907/2025/GER-CE/ANM.

800.381/2024-FLEXA MINERACAO LTDA.-OF. N°41904/2025/GER-CE/ANM.

800.380/2024-FLEXA MINERACAO LTDA.-OF. N°41902/2025/GER-CE/ANM.

800.379/2024-FLEXA MINERACAO LTDA.-OF. N°41801/2025/GER-CE/ANM.

800.368/2024-FLEXA MINERACAO LTDA.-OF. N°41799/2025/GER-CE/ANM.

800.366/2024-FLEXA MINERACAO LTDA.-OF. N°41797/2025/GER-CE/ANM

RICARDO EUDES RIBEIRO PARAHYBA

Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO

Relação nº 280/2025

Fase de Requerimento de Pesquisa

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso I, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)

7008/2025-851.735/2013-LUZ MINERACAO LTDA-

RAIMUNDO QUEIROZ DE ALMEIDA

Substituto

DESPACHO

Relação nº 281/2025

Fase de Requerimento de Licenciamento

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso IV, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, outorga o(s) seguinte(s) Registro(s) de Licença com vigência a partir da data de publicação:(730)

Registro de Licença nº: 867/2025 - Processo nº: 850.380/2023 - Titular: PEDRO & VIANA LTDA EPP - Vencimento: 12/05/2028 - Substância(s): ARGILA - Município(s): ALTAMIRA/PA

RAIMUNDO QUEIROZ DE ALMEIDA

Substituto

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Relação nº 140/2025

Fase de Autorização de Pesquisa

Aprova o relatório de Pesquisa(317)

826.186/2022-CHARLOTE PAWLOWSKI-AREIA-Icaraíma/PR

826.185/2022-CHARLOTE PAWLOWSKI-AREIA-Icaraíma e Querência do Norte/PR

826.184/2022-LESSANDRO BOARETO-Basalto-Altamira do Paraná/PR

826.543/2008-FURNAS EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA-AREIA-Ponta Grossa/PR

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

826.040/2022-CÉSAR AUGUSTO STRAPASSOLA-OF. N°40809/2025

826.255/2022-CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA-OF. N°41288/2025

826.116/2017-VERDAU MINERACAO LTDA-OF. N°41798/2025

826.835/2016-RTB GEOLOGIA E MINERACAO LTDA.-OF. N°41795/2025

Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)

826.607/2015-TERRA MATER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA-Área de 321,75 ha para 26,14 ha-Caulim-Mandirituba/PR

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

826.244/2022-ABRASUL ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS LTDA

826.337/2021-STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

826.012/2021-MINERACAO ROGALSKI LTDA

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

826.451/2022-RODOLFO WOLBERT- Cessionário:Pedreira Wolbert Ltda- CPF ou CNPJ 50.105.650/0001-70- Alvará nº10.006/2022

Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)

826.913/2014-MINERAX MINERACAO E PARTICIPACOES LTDA- Alvará nº6050/2015 - Cessionário:48069.826333/2022-17-Indústria Cerâmica Pasquali Ltda- CPF ou CNPJ 82.326.810/0001-05

Fase de Concessão de Lavra

Prorroga o prazo para o início dos trabalhos de lavra(402)

826.112/2010-PEDREIRA PEROLA LTDA- Prazo:4 anos

826.111/2010-PEDREIRA PEROLA LTDA- Prazo:4 anos

826.110/2010-PEDREIRA PEROLA LTDA- Prazo:4 anos

826.109/2010-PEDREIRA PEROLA LTDA- Prazo:4 anos

826.649/2002-AREIAL ROGALSKI LTDA- Prazo:3 anos

826.002/2002-CIB MINERACAO LTDA- Prazo:4 anos

826.444/2000-FURNAS EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA- Prazo:3 anos

826.184/1994-BASALTO MINERACAO LTDA.- Prazo:4 anos



Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da Concessão de Lavra ANM(2199)
826.041/2000-MINERACAO FIORESE LIMITADA- 436/2006-
Cessionário:Mocellin Indústria Dolomítico Ltda- CNPJ 36.754.731/0001-70
Autoriza averbação do contrato de Arrendamento Total da concessão de lavra(449)
826.083/2014-AGISA AGRICOLA MERCANTIL LTDA- Arrendatário:Lapa Pedreira de Arenito Ltda- CNPJ 18.329.876/0001-41 - Termino do arrendamento: 16/10/2035
826.085/2014-AGISA AGRICOLA MERCANTIL LTDA- Arrendatário:Lapa Pedreira de Arenito Ltda- CNPJ 18.329.876/0001-41 - Termino do arrendamento: 16/10/2035
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
826.026/2012-MINERACAO SAO FRANCISCO LTDA-OF. N°41467/2025
826.113/1999-PROGEP PROJETOS GEOLÓGICOS E FLORESTAIS LTDA.-OF. N°41639/2025
820.482/1986-PEBRA MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA-OF. N°41998/2025
826.456/2024-MINERACAO NOGAL LTDA-OF. N°42019/2025
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
826.346/1988-AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI-OF. N°41719/2025
826.342/1988-AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI-OF. N°41763/2025
826.343/1988-AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI-OF. N°41764/2025
826.344/1988-AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI-OF. N°41765/2025
826.345/1988-AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI-OF. N°41767/2025
826.680/2015-HOERNING EXTRACAO DE AREIA LTDA-OF. N°42506/2025
Fase de Requerimento de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
826.006/2022-EXCOLETTO COMERCIO DE AREIA LTDA- alvará nº 5233/2018 - Cessionário: Rio da Várzea Comércio e Extração de Areia Ltda- CNPJ 09.008.274/0001-00
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
826.478/2015-R MINAS LTDA-OF. N°41648/2025
826.481/2015-R MINAS LTDA-OF. N°41800/2025
826.480/2015-R MINAS LTDA-OF. N°41803/2025
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
826.587/2011-SEBASTIÃO ALVES FERNANDES - Ofício N° 41682/2025
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)
826.242/2024-MUNICIPIO DE IBIPORA-OF. N°41887/2024
826.268/2025-MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA-OF. N°42135/2025
826.269/2025-MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA-OF. N°42136/2025
826.270/2025-MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA-OF. N°42138/2025
826.279/2025-MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-OF. N°42140/2025
826.227/2025-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA-OF. N°42133/2025
826.280/2025-MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-OF. N°42663/2025
826.276/2025-MUNICIPIO DE MARIOPOLIS-OF. N°42662/2025
826.306/2025-MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU-OF. N°42664/2025

CARLOS ALBERTO DIETER
Gerente

DESPACHO
Relação nº 141/2025

Fase de Requerimento de Pesquisa
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso I, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)
7070/2025-826.012/2023-RAFAEL VIOLA MOTTIN-
7071/2025-826.473/2024-CONCRETA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA-

CARLOS ALBERTO DIETER

DESPACHO
Relação nº 144/2025

Fase de Direito de Requerer a Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização - prazo 3 anos(2757)
826.486/2021 - PEDREIRA CATEDRAL LTDA. - MARIALVA/PR - Guia nº 390/2025
- Substância(s): basalto - Volume(s): 50.000 ton/ano

CARLOS ALBERTO DIETER
Gerente

DESPACHO
Relação nº 145/2025

Fase de Requerimento de Licenciamento
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso IV, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, outorga o(s) seguinte(s) Registro(s) de Licença com vigência a partir da data de publicação:(730)
Registro de Licença nº: 874/2025 - Processo nº: 826.234/2024 - Titular: ANTONIO OSVALDO CASAGRANDE - Vencimento: 13/10/2027 - Substância(s): BASALTO - Município(s): SALTO DO LONTRA/PR

CARLOS ALBERTO DIETER

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS

DESPACHO
Relação nº 166/2025

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Nega provimento ao recurso interposto(2853)
846.131/2019 - KLAYSON PEREIRA DE MEDEIROS VELOSO
850.758/2019 - ARLINDOMAR ERCEGO
851.381/2020 - COOPERATIVA DOS MINERADOES DO VALE DO GUAPORE
851.382/2020 - COOPERATIVA DOS MINERADOES DO VALE DO GUAPORE
851.383/2020 - COOPERATIVA DOS MINERADOES DO VALE DO GUAPORE
851.384/2020 - COOPERATIVA DOS MINERADOES DO VALE DO GUAPORE
851.453/2020 - COOPERATIVA DE GARIMPEIROS E MINERADORES DO BRASIL-
COOGAMIBRA
851.501/2020 - COOPERATIVA DE MINERACAO DE GARIMPEIROS DE CARAJAS
- COOMIGAC
850.790/2020 - ADALFAN DA SILVA BESSA
850.786/2020 - COOPERATIVA DE MINERAÇÃO MINAS DO BRASIL -
MINASBRAS
850.731/2021 - COOPERATIVA DE GARIMPEIROS E MINERADORES DO BRASIL-
COOGAMIBRA
850.507/2021 - ANAILDA SILVA CABRAL
871.047/2023 - COOPERATIVA DOS EXTRATORES E GARIMPEIROS DE QUARTZO E FELDESPATO DA BAHIA - COOFELBA

850.420/2023 - COOPERATIVA DE MINERADORES DO CENTRO OESTE -
COMICEO
871.899/2022 - COOPEMGALVE COOPERATIVA MINERAL DOS GARIMPEIROS
DA LAVRA VELHA
850.712/2022 - ESLI LUCAS DOS REIS FEITOSA
851.186/2021 - GUILHERME ALVES SIQUEIRA
851.183/2021 - CARLOS SIQUEIRA JUNIOR
851.182/2021 - LUZIA ALVES DE OLIVEIRA
851.176/2021 - MARCELO MARTINS DA CRUZ
850.001/2022 - CCOOPE DE PEQ. MINERADORES DE OURO E P.PRECIOSAS DE N.BANDEIRANTES E OUTROS MUNI
851.174/2021 - CARLOS SIQUEIRA

WAGNER DA SILVA SIQUEIRA
Superintendente
Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA ANP Nº 328, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a estrutura de cargos da ANP e a estrutura interna das unidades organizacionais

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, e tendo em vista o disposto na Portaria 265, de 10 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os quantitativos e a distribuição dos cargos em comissão previstos no Anexo I da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, conforme quadro anexo.

Art. 2º Ficam alterados o quadro quantitativo de cargos em comissão e a estrutura interna das unidades organizacionais, previstos nos Anexos II e III da Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, conforme quadros anexos.

Art. 3º Revoga-se a Portaria ANP nº 326, de 2 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR WATT NETO

ANEXO I
QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS
(a que se refere a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000)

Cargo em Comissão		Valor Unitário de Remuneração do Cargo (R\$)	Quantitativo
CD I		24.701,35	1
CD II		22.202,72	4
CGE I		20.008,08	22
CGE II		17.784,96	5
CGE III		16.673,40	23
CGE IV		11.115,60	13
CA I		17.784,96	11
CA II		16.673,40	2
CA III		4.324,50	15
CAS I		3.271,34	14
CAS II		2.835,16	20
CCT V		4.226,73	92
CCT IV		3.088,73	85
CCT III		1.460,10	120
CCT II		1.287,16	11
CCT I		1.139,74	4

ANEXO II
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO
(a que se refere o §1º do art. 53 da Portaria ANP nº 265. de 10 de setembro de 2020)

Redação dada pela Portaria ANP nº 328, de 21 de outubro de 2025.

Função		Cargo em Comissão	Valor Atual	Quantitativo (Lei nº 9.986/2000)	Valor Despesa Total do Cargo (Lei nº 9.986/2000)	Quantitativo Atual	Valor Atual
Grupo I	Direção	CD I	24.701,35	1	24.701,35	1	24.701,35
		CD II	22.202,72	4	88.810,88	4	88.810,88
	Executiva	CGE I	20.008,08	6	120.048,48	22	440.177,76
		CGE II	17.784,96	30	533.548,80	5	88.924,80
		CGE III	16.673,40	0	0	23	383.488,20
		CGE IV	11.115,60	0	0	13	144.502,80
	Assessoria	CA I	17.784,96	26	462.408,96	11	195.634,56
		CA II	16.673,40	39	650.262,60	2	33.346,80
		CA III	4.324,50	10	43.245,00	15	64.867,50
	Assistência	CAS I	3.271,34	20	65.426,80	14	45.798,76
		CAS II	2.835,16	0	0	20	56.703,20
	Subtotal Grupo I				136	1.988.452,87	130
Grupo II	Técnica	CCT V	4.226,73	47	198.656,31	92	388.859,16
		CCT IV	3.088,73	39	120.460,47	85	262.542,05
		CCT III	1.460,10	34	49.643,40	120	175.212,00
		CCT II	1.287,16	26	33.466,16	11	14.158,76
		CCT I	1.139,74	20	22.794,80	4	4.558,96
	Subtotal Grupo II				166	425.021,14	312
TOTAL				302	2.413.474,01	442	2.412.287,54



ANEXO III
ESTRUTURA INTERNA DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS
(a que se refere o §2º do art. 53 da Portaria ANP nº 265. de 10 de setembro de 2020)

Índice/ Enumeração	UORG/Cargo	Sigla	Qtd
1	DIRETORIA-GERAL (DG)		
	Diretor-Geral	CD I	1
	Assessor de Diretoria	CA I	3
	Assessor Técnico de Diretoria	CCT V	1
2	DIRETORIA 1 (DIR-1)		
	Diretor	CD II	1
	Assessor de Diretoria	CA I	2
	Assessor Técnico de Diretoria	CCT V	2
3	DIRETORIA 2 (DIR-2)		
	Diretor	CD II	1
	Assessor de Diretoria	CA I	2
	Assessor Técnico de Diretoria	CCT V	2
4	DIRETORIA 3 (DIR-3)		
	Diretor	CD II	1
	Assessor de Diretoria	CA I	2
	Assessor Técnico de Diretoria	CCT V	2
5	DIRETORIA 4 (DIR-4)		
	Diretor	CD II	1
	Assessor de Diretoria	CA I	2
	Assessor Técnico de Diretoria	CCT V	2
6	GABINETE DO DIRETOR-GERAL (GAB)		
	Chefe de Gabinete	CGE I	1
	Assessor do Gabinete do Diretor-Geral	CA II	1
	Chefe de Gabinete Substituto	CCT V	1
	Assessor Técnico de Gestão Documental	CCT IV	1
6.A	ESCRITÓRIO SEDE (EDF)		
	Chefe do Escritório de Brasília	CGE III	1
	Assessor Técnico de Gestão de Processos Judiciais e Investigações	CCT III	1
6.A.1	COORDENAÇÃO PARLAMENTAR		
	Coordenador Parlamentar	CCT V	1
7	AUDITORIA (AUD)		
	Auditor	CGE II	1
7.1	COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E MONITORAMENTO		
	Coordenador de Atendimento e Monitoramento	CCT III	1
7.2	COORDENAÇÃO DE AUDITORIA		
	Coordenador de Auditoria	CCT III	2
8	CORREGEDORIA (CRG)		
	Corregedor	CGE II	1
8.1	COORDENAÇÃO DE CORREIÇÃO		
	Coordenador de Correição	CCT V	1
	Assessor Técnico de Correição	CCT III	2
9	INTELIGÊNCIA (INT)		
	Chefe de Inteligência	CGE II	1
	Assessor Técnico	CCT V	1
	Assessor Técnico	CCT IV	1
	Assessor Administrativo de Inteligência	CA III	1
10	NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DA MEDIÇÃO DA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL (NFP)		
	Chefe de Núcleo	CGE III	1
	Assistente de Regulação da Medição da Produção	CAS II	1
10.1	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E DE AUTUAÇÕES DE MEDIÇÃO DA PRODUÇÃO		
	Coordenador Administrativo e de Autuações de Medição da Produção	CCT IV	1
10.2	COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA MEDIÇÃO DA PRODUÇÃO		
	Coordenador de Fiscalização da Medição da Produção	CCT IV	1
10.3	COORDENAÇÃO DE VALIDAÇÃO		
	Coordenador de Validação	CCT IV	1
11	OUVIDORIA (OUV)		
	Ouvidor	CGE II	1
	Assessor Técnico Administrativo e Estatístico	CCT III	1
11.1	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL		
	Coordenador Institucional	CCT III	1
11.2	COORDENAÇÃO SETORIAL		
	Coordenador Setorial	CGE IV	1
12	PROCURADORIA-GERAL (PRG)		
	Procurador-Geral	CGE II	1
	Subprocurador-Geral	CCT V	1
	Assessor Técnico da Procuradoria-Geral	CA III	1
	Assistente de Gestão da Procuradoria	CAS II	1
12.1	COORDENAÇÃO DE MATÉRIA ADMINISTRATIVA		
	Coordenador de Matéria Administrativa	CCT IV	1
12.2	COORDENAÇÃO DE ARBITRAGEM		
	Coordenador de Arbitragens	CCT IV	1
	Assistente Técnico de Arbitragens	CCT I	1
	Assistente Administrativo de Arbitragens	CAS II	1
12.3	COORDENAÇÃO DE CONTENCIOSO - RJ		
	Assistente Técnico de Contencioso	CCT II	1
12.4	COORDENAÇÃO-GERAL DA PRG NO DF		
	Coordenador da PRG - DF	CCT IV	1
	Assessor de Dívida Ativa	CCT III	1
12.4.1	COORDENAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA		
	Coordenador de Consultoria Jurídica	CCT IV	1
12.4.2	COORDENAÇÃO DE CONTENCIOSO - DF		
	Coordenador de Contencioso - DF	CCT IV	1
13	SUPERINTENDÊNCIA DE AVALIAÇÃO GEOLÓGICA E ECONÔMICA (SAG)		
	Superintendente	CGE I	1
	Superintendente Adjunto	CGE III	1
	Assessor Técnico	CCT V	1
	Assessor Jurídico e Administrativo	CCT IV	1
13.1	COORDENAÇÃO DE ANÁLISE ECONÔMICA		
	Coordenador de Análise Econômica	CCT IV	1
13.2	COORDENAÇÃO-GERAL DE AVALIAÇÃO GEOLÓGICA E GEOFÍSICA		
	Coordenador-Geral de Avaliação Geológica e Geofísica	CCT IV	1
	Assistente de Estudos Geológicos e Geofísicos	CAS I	1
	Assistente Técnico de Geologia e Geofísica	CAS II	1
	Assistente de Superintendência	CAS II	2
	Assistente Técnico de Avaliação Geológica e Geofísica	CCT I	1
13.3	COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO		
	Coordenador de Meio Ambiente e Geoprocessamento	CCT IV	1
13.4	COORDENAÇÃO DE PROJETOS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO		
	Coordenador de Projetos e Gestão de Informação	CCT III	1

14	SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS (SBQ)		
	Superintendente	CGE I	1
	Superintendente Adjunto	CGE III	1
	Assessor Técnico de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos	CCT V	1
14.1	COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS		
	Coordenador de Contratos e Assuntos Administrativos	CCT IV	1
	Assessor Técnico de Contratos e Assuntos Administrativo	CCT III	1
	Assessor Administrativo de Programas de Monitoramento e Marcação de Combustíveis	CA III	1
	Assessor Administrativo de Contratos	CA III	1
14.2	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO DA QUALIDADE		
	Coordenador de Gestão de Informação de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos	CCT IV	1
	Assessor Técnico de Gestão da Informação da Qualidade	CCT III	1
14.3	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO RENOVABIO		
	Coordenador de Gestão do Renovabio	CCT IV	1
	Assessor Técnico do Renovabio	CCT III	1
14.4	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DA QUALIDADE DE PRODUTOS		
	Coordenador de Regulação de Qualidade de Produtos	CCT IV	1
	Assessor Técnico de Regulação de Qualidade de Produtos	CCT III	1
14.A	CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TECNOLÓGICAS (CPT)		
	Chefe de Núcleo do CPT	CGE IV	1
	Assessor Técnico de Pesquisas e Análises Tecnológicas	CCT IV	1
14.A.1	COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E AQUISIÇÕES		
	Coordenador de Infraestrutura e Aquisições	CCT IV	1
	Assessor Técnico de Infraestrutura e Aquisições	CCT III	1
14.A.2	COORDENAÇÃO DE PETRÓLEO, LUBRIFICANTES E PRODUTOS ESPECIAIS		
	Coordenador de Petróleo, Lubrificantes e Produtos Especiais	CCT IV	1
	Assessor Técnico de Petróleo, Lubrificante e Produtos Especiais	CCT III	1
14.A.3	COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE COMBUSTÍVEIS		
	Coordenador de Qualidade de Combustíveis	CCT IV	1
	Assessor Técnico de Qualidade de Combustíveis	CCT III	1
15	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SCI)		
	Superintendente	CGE I	1
	Superintendente Adjunto	CGE III	1
	Assessor Técnico de Comunicação e Inovação	CCT IV	1
15.1	COORDENAÇÃO-GERAL DE IMPRENSA E REDES SOCIAIS		
	Coordenador-Geral de Imprensa e Redes Sociais	CCT V	1
15.2	COORDENAÇÃO DE EVENTOS		
	Coordenador de Eventos	CCT IV	1
	Assessor de Eventos	CCT III	1
15.3	COORDENAÇÃO-GERAL DE DESIGN E COMUNICAÇÃO INTERNA		
	Coordenador-Geral de Design e Comunicação Interna	CCT V	1
	Assessor de Comunicação Interna	CA III	1
15.4	COORDENAÇÃO DE SITES		
	Coordenador de Sites	CCT IV	1
15.5	COORDENAÇÃO-GERAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GESTÃO		
	Coordenador-Geral de Relações Institucionais e Gestão	CCT V	1
16	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTEÚDO LOCAL (SCL)		
	Superintendente	CGE I	1
	Superintendente Adjunto	CGE III	1
	Assessor Técnico de Conteúdo Local	CCT V	1
16.1	COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTEÚDO LOCAL		
	Coordenador de Fiscalização de Conteúdo Local	CCT V	1
	Assistente Técnico de Fiscalização de Conteúdo Local	CAS II	1
16.2	COORDENAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL		
	Coordenador de Certificação e Gestão Contratual	CCT V	1
	Assessor Técnico de Certificação de Conteúdo Local	CCT III	1
	Assessor Técnico de Gestão Contratual	CCT III	1
17	SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA (SDC)		
	Superintendente	CGE I	1
	Superintendente Adjunto	CGE III	1
	Assessor Técnico de Dados Estatísticos	CCT V	1
17.1	COORDENAÇÃO-GERAL DA PROMOÇÃO DA CONCORRÊNCIA NO MERCADO DE GÁS NATURAL		
	Coordenador-Geral da Promoção da Concorrência no Mercado de Gás Natural	CCT V	1
	Assessor Técnico da Promoção da Concorrência no Mercado de Gás Natural	CCT III	1
17.2	COORDENAÇÃO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA		
	Coordenador de Defesa da Concorrência e Regulação Econômica	CCT IV	1
	Assessor Técnico de Defesa da Concorrência e Regulação Econômica	CCT III	1
17.3	COORDENAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS		
	Coordenador de Estudos Econômicos	CCT IV	1
	Assessor Técnico de Sistema de Preços	CCT III	1
17.4	COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICA E PLANEJAMENTO		
	Coordenador de Gestão Administrativa, Jurídica e Planejamento	CCT III	1
18	SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA (SDL)		
	Superintendente	CGE I	1
	Superintendente Adjunto	CGE III	1
	Assessor Técnico de Distribuição e Logística	CCT V	1
18.1	COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA		
	Coordenador-Geral de Autorizações de Distribuição e Logística	CCT V	1
18.1.1	COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
	Coordenador de Engenharia	CCT III	1
	Assessor Administrativo	CA III	1
18.1.2	COORDENAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL E DE PROCESSO DE REVOGAÇÃO		
	Coordenador de Regularidade Jurídica e Fiscal e de Processo de Revogação	CCT III	1
	Assessor de Processos de Revogação	CA III	1
18.2	COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES DE REVENDA		
	Coordenador-Geral de Autorizações de Revenda	CCT IV	1
18.2.1	COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE AUTORIZAÇÃO		
	Coordenador de Auditoria de Autorização	CCT III	1
18.3	COORDENAÇÃO-GERAL DE MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS		
	Coordenador-Geral de Movimentação de Produtos	CCT V	1
18.3.1	COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE DERIVADOS		
	Coordenador de Movimentação de Derivados	CCT III	1
	Assessor de Movimentação de Derivados	CA III	1
	Assistente Técnico de Movimentação de Derivados	CAS II	1
18.3.2	COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS		
	Coordenador de Movimentação de Biocombustíveis	CCT III	1
	Assessor de Movimentação de Biocombustíveis	CA III	1
18.3.3	COORDENAÇÃO DE IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES		
	Coordenador de Importações e Exportações	CCT III	1
18.4	COORDENAÇÃO-GERAL DE REGULAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA		
	Coordenador-Geral de Regulação de Distribuição e Logística	CCT V	1
18.4.1	COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DO IMPACTO REGULATÓRIO		
	Coordenador de Análise do Impacto Regulatório	CCT III	1
18.4.2	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS		
	Coordenador de Regulação de Biocombustíveis	CCT III	1



18.5	COORDENAÇÃO-GERAL DE MONITORAMENTO DO ABASTECIMENTO E ESTOQUES			22.3	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS REGULATÓRIOS		
	Coordenador-Geral de Monitoramento do Abastecimento e Estoques	CCT V	1		Coordenador de Planejamento e Estudos Regulatórios	CCT V	1
19	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO (SDP)				Assessor de Planejamento e Estudos Regulatórios	CCT III	1
	Superintendente	CGE I	1	22.4	COORDENAÇÃO NACIONAL DE PROCESSOS SANCIONADORES		
	Superintendente Adjunto	CGE III	1		Coordenador Nacional de Processos Sancionadores	CCT V	1
	Assessor Técnico de Desenvolvimento e Produção	CCT V	1		Assessor Nacional de Processos Sancionadores	CCT III	1
19.1	COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCESSOS, DADOS E DE FISCALIZAÇÃO DINÂMICA			22.4.1	COORDENAÇÃO REGIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS (CJP-RJ)		
	Coordenador-Geral de Processos, Dados e de Fiscalização Dinâmica	CCT V	1		Coordenador Regional de Julgamento de Processos (CJP-RJ)	CCT III	1
	Assessor Técnico Administrativo	CCT III	1	22.4.2	COORDENAÇÃO REGIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS (CJP-SP)		
	Assistente de Dados e de Fiscalização Dinâmica	CAS I	1		Coordenador Regional de Julgamento de Processos (CJP-SP)	CCT III	1
19.1.1	COORDENAÇÃO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL			22.4.3	COORDENAÇÃO REGIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS (CJP-DF)		
	Coordenador de Gestão Organizacional	CCT III	1		Coordenador Regional de Julgamento de Processos (CJP-DF)	CCT III	1
19.2	COORDENAÇÃO-GERAL DE PRODUÇÃO EM CAMPOS MARÍTIMOS			22.4.4	COORDENAÇÃO REGIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS (CJP-BA)		
	Coordenador-Geral de Produção em Campos Marítimos	CCT V	1		Coordenador Regional de Julgamento de Processos (CJP-BA)	CCT III	1
19.2.1	COORDENAÇÃO DE CAMPOS MADUROS E ECONOMICIDADE MARGINAL MARÍTIMOS			22.4.5	COORDENAÇÃO DE REVISÃO DE PROCESSOS SANCIONADORES		
	Coordenador de Campos Maduros e Economicidade Marginal Marítimos	CCT III	1		Coordenador de Revisão de Processos Sancionadores	CCT III	1
19.2.2	COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CAMPOS DO PRÉ-SAL			22.A	NÚCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO EM BELO HORIZONTE (NBH)		
	Coordenador de Fiscalização de Campos do Pré-Sal	CCT III	1		Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização em Belo Horizonte	CGE IV	1
19.2.3	COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CAMPOS DO PÓS-SAL			22.A.1	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E RESULTADO		
	Coordenador de Fiscalização de Campos do Pós-Sal	CCT III	1		Coordenador de Planejamento, Execução e Resultado	CCT III	1
19.3	COORDENAÇÃO-GERAL DE PRODUÇÃO EM CAMPOS TERRESTRES			22.A.2	COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO		
	Coordenador-Geral de Produção em Campos Terrestres	CCT V	1		Coordenador Operacional de Campo	CCT III	1
19.3.1	COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CAMPOS TERRESTRES			22.B	NÚCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO NO DISTRITO FEDERAL (NDF)		
	Coordenador de Fiscalização de Campos Terrestres	CCT III	1		Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização no Distrito Federal	CGE IV	1
19.3.2	COORDENAÇÃO DE CAMPOS MADUROS E ECONOMICIDADE MARGINAL TERRESTRES			22.B.1	COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO		
	Coordenador de Campos Maduros e Economicidade Marginal Terrestres	CCT III	1		Coordenador Operacional de Campo	CCT III	1
	Assistente de Desenvolvimento e Produção em Campos Terrestres	CAS II	1	22.B.2	COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO		
	Assistente de Superintendência	CAS II	1		Coordenador Operacional de Campo	CCT III	1
19.4	COORDENAÇÃO-GERAL DE REGULAÇÃO, CONTRATOS E PROCESSOS SANCIONADORES			22.B.3	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E RESULTADO DF		
	Coordenador-Geral de Regulação, Contratos e Processos Sancionadores	CCT V	1		Coordenador-Geral de Planejamento, Execução e Resultado - NDF	CCT IV	1
	Assessor de Garantias Financeiras	CCT IV	1	22.C	NÚCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO EM MANAUS (NMA)		
	Assessor de Apoio Jurídico e Processos Sancionadores	CA III	1		Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização em Manaus	CGE IV	1
19.4.1	COORDENAÇÃO ECONÔMICA E DE GARANTIAS			22.C.1	COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO		
	Coordenador Econômico e de Garantias	CCT III	1		Coordenador Operacional de Campo	CCT III	1
19.4.2	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE GARANTIAS				Assistente de Superintendência	CAS II	1
	Coordenador Administrativo de Garantias	CCT II	1	22.C.2	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO INTEGRADO, EXECUÇÃO E RESULTADO DE FISCALIZAÇÕES		
19.4.3	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO				Coordenador de Planejamento Integrado, Execução e Resultado de Fiscalizações	CCT IV	1
	Coordenador de Regulação	CCT III	1	22.D	NÚCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO EM PORTO ALEGRE (NPA)		
20	SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS (SDT)				Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização em Porto Alegre	CGE IV	1
	Superintendente	CGE I	1	22.D.1	COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO		
	Superintendente Adjunto	CGE III	1		Coordenador Operacional de Campo	CCT III	1
	Assessor Técnico da SDT	CCT V	1	22.D.2	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E RESULTADO RS		
20.1	COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRATOS TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVO				Coordenador de Planejamento, Execução e Resultado	CCT III	1
	Coordenador-Geral de Contratos Técnico-Operacionais e Administrativo	CCT V	1	22.E	NÚCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO EM SALVADOR (NSA)		
	Assistente Técnico Administrativo	CCT II	1		Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização em Salvador	CGE IV	1
20.1.1	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO E REGULATÓRIO				Chefe Adjunto do Núcleo Regional de Fiscalização em Salvador	CCT V	1
	Coordenador Administrativo e Regulatório	CCT III	1	22.E.1	COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO		
20.2	COORDENAÇÃO-GERAL DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS				Coordenador Operacional de Campo	CCT III	1
	Coordenador-Geral de Recebimento, Armazenamento e Disponibilização de Dados	CCT V	1	22.E.2	COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO		
20.2.1	COORDENAÇÃO DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS				Coordenador Operacional de Campo	CCT III	1
	Coordenador de Recebimento, Armazenamento e Disponibilização de Dados	CCT III	1	22.E.3	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO INTEGRADO, EXECUÇÃO E RESULTADO DE FISCALIZAÇÕES		
20.3	COORDENAÇÃO-GERAL DE DADOS GEOFÍSICOS E ESTUDOS				Coordenador de Planejamento Integrado, Execução e Resultado de Fiscalizações	CCT IV	1
	Coordenador-Geral de Dados Geofísicos e Estudos	CCT V	1	22.F	NÚCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO EM SÃO PAULO (NSP)		
20.4	COORDENAÇÃO-GERAL DE GEOPROCESSAMENTO				Chefe do Núcleo de Fiscalização em São Paulo	CGE IV	1
	Coordenador-Geral de Geoprocessamento	CCT V	1		Chefe Adjunto do Núcleo Regional de Fiscalização em São Paulo	CCT V	1
20.5	COORDENAÇÃO-GERAL DE DADOS DE POÇOS E GEOLOGIA			22.F.1	COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO		
	Coordenador-Geral de Dados de Poços e Geologia	CCT V	1		Coordenador Operacional de Campo	CCT III	1
20.5.1	COORDENAÇÃO DE DADOS DIGITAIS DE POÇOS			22.F.2	COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO		
	Coordenador de Dados Digitais de Poços	CCT III	1		Coordenador Operacional de Campo	CCT III	1
21	SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO (SEP)			22.F.3	COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO		
	Superintendente	CGE I	1		Coordenador Operacional de Campo	CCT III	1
	Superintendente Adjunto	CGE III	1	22.F.4	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO INTEGRADO, EXECUÇÃO E RESULTADO DE FISCALIZAÇÕES		
	Assessor Técnico da SEP	CCT V	1		Coordenador de Planejamento Integrado, Execução e Resultado de Fiscalizações	CCT IV	1
21.1	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO			22.G	NÚCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO NO RIO DE JANEIRO (NRJ)		
	Coordenador de Gestão de Sistemas de Exploração	CCT IV	1		Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização no Rio de Janeiro	CGE IV	1
	Assessor de Dados Técnicos	CCT III	1		Assessor Técnico de Atividades Integradas de Fiscalização	CCT IV	1
21.2	COORDENAÇÃO-GERAL DE REGULAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO				Assessor Técnico de Sistemas	CCT III	1
	Coordenação-Geral da Regulação e Gestão da Informação	CCT V	1		Assessor Técnico de Apoio Administrativo do NRJ	CA III	1
	Assessor Técnico de Instrumentos Regulatórios	CCT IV	1	22.G.1	COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO		
21.3	COORDENAÇÃO DE PROCESSOS E INFRAÇÕES				Coordenador Operacional de Campo	CCT III	1
	Coordenador de Processos e Infrações	CCT IV	1	23	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (SFO)		
21.4	COORDENAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				Superintendente	CGE I	1
	Coordenador Econômico-Financeiro	CCT IV	1		Superintendente Adjunto	CGE III	1
21.4.1	COORDENAÇÃO DE GARANTIAS FINANCEIRAS			23.1	COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
	Coordenador de Garantias Financeiras	CGE IV	1		Coordenador Contábil	CCT IV	1
21.5	COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE E&P			23.2	COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	Coordenador-Geral de Gestão de Contratos de E&P	CCT V	1		Coordenador de Execução Orçamentária	CCT IV	1
	Assessor Técnico de Processos	CCT III	1		Assistente Técnica de Orçamento e PAC	CCT I	1
21.6	COORDENAÇÃO DO PROGRAMA EXPLORATÓRIO MÍNIMO				Assistente Técnica da Coordenação de Execução Orçamentária	CAS II	1
	Coordenador do Programa Exploratório Mínimo	CCT IV	1	23.3	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		
21.7	COORDENAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE ÁREAS				Coordenador de Planejamento Orçamentário	CCT IV	1
	Coordenador de Devolução de Áreas	CCT IV	1		Assistente de Superintendência	CAS II	1
21.8	COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO			23.4	COORDENAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		
	Coordenador de Avaliação	CCT IV	1		Coordenador de Transferências Voluntárias	CCT IV	1
	Assistente de Avaliação	CAS II	1	23.5	COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
22	SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO (SFI)				Coordenador-Geral de Gestão Financeira	CCT V	1
	Superintendente	CGE I	1		Assessor de Gestão Financeira	CCT IV	1
	Superintendente Adjunto	CGE III	1	23.5.1	COORDENAÇÃO DE CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO		
	Assessor de Superintendência	CA II	1		Coordenador de Conformidade de Registro de Gestão	CCT III	1
	Assessor de Apoio aos Núcleos Regionais de Fiscalização	CCT IV	1		Assistente Operacional Financeiro	CAS II	1
	Assessor Técnico de Dados	CCT III	1	23.5.2	COORDENAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS		
22.1	COORDENAÇÃO-GERAL ADMINISTRATIVA DA SFI				Coordenador de Diárias e Passagens	CCT III	1
	Coordenador-Geral Administrativo	CCT V	1	23.5.3	COORDENAÇÃO FINANCEIRA		
	Assistente Técnico Administrativo Nacional	CAS I	1		Coordenador Financeiro	CCT III	1
	Assistente Técnico Administrativo	CAS I	1	23.A	NÚCLEO DE GESTÃO DE CRÉDITOS (NGC)		
22.1.1	COORDENAÇÃO DE CONTRATOS				Chefe do Núcleo	CGE IV	1
	Coordenador de Contratos	CCT III	1		Assessor de Arrecadação e Cobrança	CCT IV	1
22.2	COORDENAÇÃO-GERAL DE COMUNICAÇÃO, DEMANDAS EXTERNAS, MEDIDAS CAUTELARES E PARCERIAS INSTITUCIONAIS			23.A.1	COORDENAÇÃO DE INTIMAÇÃO		
	Coordenador-geral de Comunicação, Demandas Externas, Medidas Cautelares e Parcerias Institucionais	CCT V	1		Coordenador de Intimação	CCT III	1
	Coordenador de Medidas Cautelares	CCT III	1	23.A.2	COORDENAÇÃO DE RECEBIMENTO		
	Coordenador de Demandas Externas	CCT III	1		Coordenador de Recebimento	CCT III	1
	Assessor de Convênios e Parcerias Institucionais	CCT III	1	23.A.3	COORDENAÇÃO DE PARCELAMENTO		
	Assessor Técnico de Medidas Cautelares	CA III	1		Coordenador de Parcelamento	CCT III	1



24	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES (SGA)				
	Superintendente	CGE I	1		
	Superintendente Adjunto	CGE III	1		
24.1	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DF				
	Coordenador Administrativo - DF	CCT IV	1		
	Assistente de Patrimônio - DF	CCT I	1		
24.2	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL - DF				
	Coordenador de Gestão Documental - DF	CCT IV	1		
	Assistente de Gestão Documental - DF	CAS I	1		
24.3	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - RJ				
	Coordenador Administrativo - RJ	CCT IV	1		
	Assistente Administrativo de Viagens	CAS I	1		
	Assistente Administrativo	CAS I	1		
24.4	COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO				
	Coordenador de Patrimônio e Almoarifado	CCT IV	1		
	Assessor de Almoarifado	CCT III	1		
	Auxiliar de Almoarifado	CAS I	1		
24.5	COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES				
	Coordenador-Geral de Aquisições	CCT V	1		
24.5.1	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES				
	Coordenador de Licitações	CCT IV	1		
	Pregoeiro	CCT II	5		
24.5.2	COORDENAÇÃO DE COMPRAS DIRETAS				
	Coordenador de Compras Diretas	CCT IV	1		
	Assistente de Compras Diretas	CAS I	1		
24.6	COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRATOS SGA				
	Coordenador-Geral de Contratos SGA	CCT V	1		
	Assessor Técnico de Contratos ANP - Urca	CCT IV	1		
	Assistente de Contratos	CAS II	1		
24.6.1	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES				
	Coordenador de Planejamento de Contratações	CCT III	1		
24.7	COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL DA ANP				
	Coordenador-Geral de Gestão Documental	CGE IV	1		
24.7.1	COORDENAÇÃO DE ARQUIVOS				
	Coordenador de Arquivos	CCT III	1		
24.7.2	COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO				
	Coordenador de Protocolo	CA III	1		
	Assistente de Gestão Documental	CAS II	1		
25	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO CONHECIMENTO (SGP)				
	Superintendente	CGE I	1		
	Superintendente Adjunto	CGE III	1		
	Assessor Técnico de Parceria de Negócios em Gestão de Pessoas	CCT IV	1		
25.1	COORDENAÇÃO DE BEM-ESTAR, SAÚDE E ENGAJAMENTO ORGANIZACIONAL				
	Coordenador de Bem-Estar, Saúde e Engajamento Organizacional	CCT IV	1		
	Assistente Técnico de Promoção de Ações de Bem-estar, Saúde e Engajamento Organizacional	CAS I	1		
25.2	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
	Coordenador de Administração de Pessoal	CCT IV	1		
	Assessor Técnico de Legislação de Pessoal	CCT III	1		
	Assistente Técnico de Cadastro e Legislação	CCT II	1		
	Assistente Técnico de Programa de Estágio	CCT II	1		
25.3	COORDENAÇÃO DE REMUNERAÇÃO E DADOS DE PESSOAL				
	Coordenador de Remuneração e Dados de Pessoal	CGE IV	1		
	Assessor Técnico de Dados de Pessoal	CA III	1		
	Assessor Técnico de Remuneração	CA III	1		
	Assistente de Dados de Pessoal	CAS I	1		
25.4	COORDENAÇÃO-GERAL DE APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL				
	Coordenador-Geral de Aprendizagem Organizacional	CCT V	1		
25.4.1	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA				
	Coordenador de Educação Corporativa	CCT III	1		
25.4.2	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO				
	Coordenador de Gestão do Conhecimento	CCT III	1		
25.5	COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL				
	Coordenador-Geral de Desenvolvimento Organizacional	CCT V	1		
25.5.1	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO				
	Coordenador de Planejamento da Força de Trabalho	CCT III	1		
25.5.2	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO DESEMPENHO DE PESSOAL				
	Coordenador de Gestão do Desempenho de Pessoal	CCT III	1		
26	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA (SGE)				
	Superintendente de Governança e Estratégia	CGE I	1		
	Superintendente Adjunto de Governança e Estratégia	CGE III	1		
	Assessor Técnico de Governança e Estratégia	CCT V	1		
26.1	COORDENAÇÃO DO PROCESSO DECISÓRIO				
	Coordenador do Processo Decisório	CCT IV	1		
	Assessor de Contratos e Publicações	CCT III	1		
	Assistente Administrativo	CAS I	1		
26.2	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE				
	Coordenador de Gestão de Riscos e Integridade	CCT IV	1		
26.3	COORDENAÇÃO DE GESTÃO ESTRATEGICA DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS				
	Coordenador de Gestão Estratégica de Projetos e Processos Organizacionais	CCT IV	1		
	Assessor Técnico de Gestão Estratégica de Projetos e Processos Organizacionais	CCT III	1		
26.4	COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA				
	Coordenador-Geral de Governança	CCT V	1		
26.4.1	COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA				
	Coordenador de Governança	CCT IV	1		
	Assistente de Governança	CAS II	1		
26.4.2	COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA DIGITAL				
	Coordenador de Governança Digital	CCT IV	1		
26,5	COORDENAÇÃO DE QUALIDADE REGULATÓRIA				
	Coordenador de Qualidade Regulatória	CCT IV	1		
27	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO (SIM)				
	Superintendente	CGE I	1		
	Superintendente Adjunto	CGE III	1		
	Assessor Técnico de Infraestrutura e Movimentação	CCT V	1		
27.1	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SIM				
	Coordenador Administrativo da SIM	CCT IV	1		
27.2	COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO				
	Coordenador-Geral de Transporte e Comercialização	CCT V	1		
27.2.1	COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO MERCADO DE GÁS NATURAL				
	Coordenador de Acompanhamento do Mercado de Gás Natural			CCT III	1
27.2.2	COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE				
	Coordenador de Transporte			CCT III	1
27.2.3	COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS				
	Coordenador de Informação e Análise de Dados			CCT III	1
27.3	COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS PARA INSTALAÇÕES				
	Coordenador-Geral de Outorgas para Instalações			CCT V	1
	Assistente Administrativo			CAS I	1
27.3.1	COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO				
	Coordenador de Fiscalização			CCT III	1
27.3.2	COORDENAÇÃO DE OUTORGAS PARA INSTALAÇÕES				
	Coordenador de Outorgas para Instalações			CCT III	1
27.3.3	COORDENAÇÃO DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADES				
	Coordenador de Exercício de Atividades			CCT III	1
27.4	COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO JURÍDICO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS				
	Coordenador-Geral de Apoio Jurídico e Resolução de Conflitos			CCT V	1
27.5	COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPERVISÃO DA MOVIMENTAÇÃO				
	Coordenador-Geral de Supervisão da Movimentação			CCT V	1
27.6	COORDENAÇÃO-GERAL DE REGULAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO				
	Coordenador-Geral de Regulação de Infraestrutura e Movimentação			CCT V	1
	Assessor técnico de Estudos e Pesquisas			CCT III	1
	Assessor técnico de Planejamento e Execução			CCT III	1
27.7	COORDENAÇÃO-GERAL DE CÁLCULO TARIFÁRIO				
	Coordenador-Geral de Cálculo Tarifário			CCT V	1
27.7.1	COORDENAÇÃO DA BASE REGULATÓRIA DE ATIVOS				
	Coordenador de Base Regulatória de Ativos			CCT III	1
27.7.2	COORDENAÇÃO DE CÁLCULO TARIFÁRIO				
	Coordenador de Cálculo Tarifário			CCT III	1
28	SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (SPC)				
	Superintendente			CGE I	1
	Superintendente Adjunto			CGE III	1
	Assessor Técnico de Produção de Combustíveis			CCT V	1
28.1	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS				
	Coordenador de Regulação de Produção de Combustíveis			CCT V	1
	Assessor Técnico de Regulação			CCT IV	1
28.2	COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS				
	Coordenador-Geral de Segurança Operacional de Instalações			CCT V	1
	Assessor Técnico de Segurança Operacional			CCT III	1
28.3	COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E PRO. SANCIONADORES DE PRODUÇÃO DE COMBUSTIVEIS				
	Coordenador-Geral de Autorizações e Proc. Sancionadores			CCT V	1
28.3.1	COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES				
	Coordenador de Autorizações			CCT III	1
	Assistente de Autorizações			CAS I	1
	Assistente de Autorizações			CAS II	1
28.4	COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS				
	Coordenador-Geral de Gestão da Informação de Instalações			CCT V	1
28.4.1	COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE DADOS				
	Coordenador de Auditoria de Dados			CCT III	1
29	SUPERINTENDÊNCIA DE PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS (SPG)				
	Superintendente			CGE I	1
	Superintendente Adjunto			CGE III	1
	Assessor Técnico de Gestão Interna e Regulação			CCT V	1
29.1	COORDENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ESPECIAL				
	Coordenador de Participação Especial			CCT V	1
29.1.1	COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE PARTICIPAÇÃO ESPECIAL				
	Coordenador de Auditoria de Participação Especial			CCT IV	1
29.2	COORDENAÇÃO-GERAL DE DEMANDAS JUDICIAIS E AUTUAÇÕES				
	Coordenador-Geral de Demandas Judiciais e Autuações			CCT V	1
29.2.1	COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SANCIONADORES				
	Coordenador de Processos Sancionadores			CCT III	1
29.3	COORDENAÇÃO-GERAL DE PREÇOS E OUTRAS PARTICIPAÇÕES				
	Coordenador-Geral de Preços e Outras Participações			CCT V	1
29.4	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES E PROCESSOS DE ROYALTIES				
	Coordenador de Gestão de Informações e Processos de Royalties			CCT IV	1
29.5	COORDENAÇÃO DE APURAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ROYALTIES				
	Coordenador de Apuração e Distribuição de Royalties			CCT V	1
	Assessor Técnico de Royalties			CCT III	1
29.6	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO				
	Coordenador de Regulação			CCT III	1
30	SUPERINTENDÊNCIA DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÕES (SPL)				
	Superintendente			CGE I	1
	Superintendente Adjunto			CGE III	1
	Assessor Técnico de Promoção de Licitações			CCT V	1
30.1	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SPL				
	Coordenador Administrativo			CCT V	1
	Assessor de Processos e Administrativo			CCT III	1
30.2	COORDENAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS				
	Coordenador de Cessão de Direitos			CCT IV	1
	Assessor de Cessão			CCT II	1
30.3	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E APRIMORAMENTO DE RODADAS				
	Coordenador de Planejamento e Aprimoramento de Rodadas			CCT V	1
	Assessor de Ofertas Permanentes de Áreas			CCT IV	1
30.4	COORDENAÇÃO DE SISTEMAS E BASE DE DADOS				
	Coordenador de Sistemas e Base de Dados			CCT IV	1
30.5	COORDENAÇÃO-GERAL DE REALIZAÇÃO DE RODADAS				
	Coordenador-Geral de Realização de Rodadas			CCT V	1
	Assessor Econômico-Financeiro			CCT IV	1
30.5.1	COORDENAÇÃO JURÍDICA				
	Coordenador Jurídico			CCT III	1
	Assistente Jurídico			CAS II	1
30.5.2	COORDENAÇÃO TÉCNICA				
	Coordenador Técnico			CCT III	1
30.5.3	COORDENAÇÃO FINANCEIRA				
	Coordenador Financeiro			CCT III	1
31	SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL (SSO)				
	Superintendente			CGE I	1
	Superintendente Adjunto			CGE III	1
	Assessor Técnico de Segurança Operacional			CCT V	1
31.1	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA				
	Coordenador Administrativo			CCT IV	1
31.2	COORDENAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS				
	Coordenador de Dados e Sistemas			CCT IV	1
31.3	COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCESSOS E INFRAÇÕES				



	Coordenador-Geral de Processos e Infrações	CCT V	1
	Assessor Técnico de Processos e Infrações	CCT III	1
31.4	COORDENAÇÃO-GERAL DE REGULAÇÃO, DESCOMISSIONAMENTO E PROJETOS EM SEGURANÇA OPERACIONAL		
	Coordenador-Geral de Regulação, Descomissionamento e Projetos em Segurança Operacional	CCT V	1
	Assessor Técnico de Regulação	CCT III	1
31.4.1	COORDENAÇÃO DE DESCOMISSIONAMENTO		
	Coordenador de Descomissionamento	CCT III	1
31.5	COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA OPERACIONAL NO E&P		
	Coordenador-Geral de Segurança Operacional no E&P	CCT V	1
	Assessor Técnico de Segurança Operacional no E&P	CCT IV	1
	Auditor Líder de Segurança Operacional no E&P	CCT III	1
31.5.1	COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL DE SONDAS E POÇOS NO E&P		
	Coordenador de Segurança Operacional de Sondas e Poços no E&P	CCT IV	1
31.5.2	COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL DE DUTOS E SUBSEA NO E&P		
	Coordenador de Segurança Operacional de Dutos e Subsea no E&P	CCT III	1
31.5.3	COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA PRODUÇÃO EM ÁGUAS PROFUNDAS NO E&P		
	Coordenador de Segurança Operacional da Produção em Águas Profundas no E&P	CCT III	1
31.5.4	COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA PRODUÇÃO EM ÁGUAS RASAS E ONSHORE NO E&P		
	Coordenador de Segurança Operacional da Produção em Águas Rasas e Onshore no E&P	CCT III	1
32	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)		
	Superintendente	CGE I	1
	Superintendente Adjunto	CGE III	1
	Assessor de Tecnologia da Informação	CCT V	1
32.1	COORDENAÇÃO-GERAL DE ATENDIMENTO		
	Coordenador-Geral de Atendimento	CCT V	1
32.2	COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO		
	Coordenador de Infraestrutura e Operação	CCT V	1
32.2.1	COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA		
	Coordenador de Infraestrutura Básica	CCT IV	1
32.3	COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO		
	Coordenador-Geral de Planejamento	CCT V	1
32.4	COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE TI		
	Coordenador de Aquisições de TI	CCT IV	1
32.5	COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS		
	Coordenador de Execução de Contratos	CCT IV	1
	Assessor Técnico de Contratos	CCT III	1
32.6	COORDENAÇÃO-GERAL DE SISTEMAS		
	Coordenador-Geral de Sistemas	CCT V	1
32.6.1	COORDENAÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS E DOWNSTREAM		
	Coordenador de Sistemas Corporativos e Downstream	CCT IV	1
32.6.2	COORDENAÇÃO DE UPSTREAM		
32.7	COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E REDES		
	Coordenador-Geral de Segurança e Redes	CCT V	1
33	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (STM)		
	Superintendente	CGE I	1
	Superintendente Adjunto	CGE III	1
	Coordenador-Geral de Gestão	CCT V	1
	Assessor Jurídico	CCT IV	1
33.1	COORDENAÇÃO-GERAL DE INVESTIMENTOS EM PD&I		
	Coordenador-Geral de Investimentos em PD&I	CCT V	1
	Assessor de Regulação e Auditorias	CCT IV	1
33.1.1	COORDENAÇÃO DE AUDITORIA FINANCEIRA		
	Coordenador de Auditoria Financeira	CCT III	1
33.2	COORDENAÇÃO-GERAL DE PROJETOS		
	Coordenador-Geral de Projetos	CCT V	1
	Assessor de Projetos e Programas	CCT IV	1
	Assessor de PD&I	CCT IV	1
33.2.1	COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO		
	Coordenador de Convênios e Termos de Cooperação	CCT III	1
33.2.2	COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES		
	Coordenador de Autorizações	CCT III	1
33.3	COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE		
	Coordenador-Geral de Meio Ambiente	CCT V	1
	Assessor de Meio Ambiente	CCT IV	1
	Assessor de Dados Ambientais	CCT III	1
33.4	COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO		
	Coordenador-Geral de Desenvolvimento Tecnológico	CCT V	1

SUPERINTENDÊNCIA DE PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS

DESPACHO SPG-ANP Nº 1.457, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso V do Art. 111, da Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta no Processo nº 48610.228114/2025-27 e com base no Relatório nº 98/2025/SPG-e (SEI nº 5406254), resolve:

1.Ficam estabelecidos os preços de referência do gás natural produzido em setembro de 2025 em cada campo (SEI nº 5406395), apurados segundo os critérios estabelecidos pela Resolução ANP nº 875, de 18 de abril de 2022, para fins do recolhimento de participações governamentais e de terceiros, com fundamento no art. 8º do Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998, no art. 47 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no art. 42-A da Lei nº 12.351 de 22 de dezembro de 2010.

2.A tabela contendo os preços de referência do gás natural será disponibilizada na página da ANP na internet (www.gov.br/anp).

BRUNO CONDE CASELLI

DESPACHO SPG-ANP Nº 1.458, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso V do Art. 111, da Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta no Processo nº 48610.227848/2025-99 e com base no Relatório 95 /2025/SPG-e (SEI nº 5398735), resolve:

1.Ficam estabelecidos os preços de referência do petróleo produzido em setembro de 2025 (SEI nº 5406247) em cada campo, apurados segundo os critérios estabelecidos pela Resolução ANP nº 874/2022, para fins do recolhimento de participações governamentais e de terceiros, com fundamento no art. 7º-C do Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998, no art. 47 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no art. 42-A da Lei nº 12.351 de 22 de dezembro de 2010.

2.A tabela contendo os preços de referência do petróleo será disponibilizada na página da ANP na internet (www.gov.br/anp).

BRUNO CONDE CASELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.449, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 948 de 5 de outubro de 2023, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu art. 34, inciso I, alínea d, item 1, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/SP0178418	AUTO POSTO RC MONACO LTDA	11.367.064/0001-41	48610.013220/2016-17

BRUNO VALLE DE MOURA

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.450, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 948 de 5 de outubro de 2023, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu art. 30, inciso I, alínea c, torna público o cancelamento, por requerimento do agente econômico, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/AC0208756	ABS COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.760.021/0001-85	48610.000752/2021-51
PR/PE0181813	FLAVIANO TENORIO MARTINS COMBUSTIVEIS	08.618.499/0001-07	48610.006758/2017-56
PR/MG0210136	POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES GUARANESIA LTDA	40.314.842/0001-32	48610.208664/2021-04
PR/MA0205938	RNC COMBUSTIVEIS LTDA	36.992.560/0001-17	48610.007275/2020-74
PR/AL0026826	SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PONTA VERDE LTDA	12.975.538/0001-09	48610.009112/2002-44

BRUNO VALLE DE MOURA

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.451, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base no art. 34, inciso I, alínea c, da Resolução ANP nº 948 de 5 de outubro de 2023, torna público o cancelamento, POR SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/RS0003703	ABASTECEDORA TEUTONIA LTDA	90.057.852/0001-08	48610.002877/2001-72
PR/RS0104524	AMN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	12.730.886/0001-08	48610.014987/2011-59
PR/RJ0160666	AUTO POSTO ALMEIDA DE FRIBURGO LTDA	32.073.967/0002-70	48610.005349/2003-37
PR/PR0190154	AUTO POSTO AMIGOS DE SANTO INACIO EIRELI	26.142.472/0001-72	48610.013530/2018-01
PR/AM0184671	AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS ALI EIRELI	28.165.742/0001-96	48610.015407/2017-36
PR/GO0179842	AUTO POSTO PETROSALLES LTDA	26.762.414/0001-41	48610.000975/2017-32
PR/SP0016687	AUTO POSTO PICHININ LTDA	54.966.205/0001-55	48610.016180/2001-89
PR/SP0234611	AUTO POSTO S. VICTOR LTDA.	07.334.890/0001-17	48610.007378/2008-48
PR/MG0184332	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.	39.346.861/0306-64	48610.014464/2017-06
PR/MG0017334	COMERCIAL VIEIRA BASTOS LTDA	25.549.304/0001-33	48610.018938/2001-13
PR/SP0205334	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/1207-20	48610.012620/2006-33
PR/MA0010358	E. DIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA	04.171.445/0001-95	48610.007920/2001-96
PR/ES0085124	FIORI VARGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	10.985.134/0001-62	48610.010510/2010-13
PR/BA0241628	HN PAULO AFONSO I COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	42.076.460/0001-43	48610.216156/2023-53
PR/RS0248722	HZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	56.081.592/0007-63	48610.200531/2025-13
PR/MA0164019	J. H.H. NICOLAU - ME	03.104.756/0003-30	48610.009239/2003-44
PR/PB0167923	LANDEJANE ALVES DA SILVA SOUSA ME	18.037.289/0001-89	48610.012736/2014-82
PR/CE0190737	L3 PETROLEO LTDA	29.983.652/0002-56	48610.000569/2019-31
PR/PR0182938	MAXSULA AUTO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP	27.824.776/0001-82	48610.008491/2017-31
PR/PB0021679	POSTO CAJUEIRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	01.256.702/0001-01	48610.002527/2002-97
PR/MG0186785	POSTO SANT ANA LTDA	19.339.068/0003-90	48610.003855/2005-53
PR/SP0173456	RETIRO AUTO POSTO COMERCIAL SILVEIRAS LTDA	22.938.885/0001-07	48610.013127/2015-21
PR/MG0194489	RICARDAO AUTO POSTO EIRELI	33.180.102/0001-95	48610.006103/2019-40
PR/MG0194631	SOARES E FREITAS LTDA	33.915.410/0001-11	48610.006310/2019-02
PR/PE0246287	TRANSVALE OLINDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51.695.767/0001-13	48610.207414/2024-91

BRUNO VALLE DE MOURA



DESPACHO SDL-ANP Nº 1.452, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 958, de 5 de outubro de 2023, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2020 Versão Corrigida: 2021, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPMT0459654	ARIPUANA GAS LTDA	61.894.431/0001-33	48610.226511/2025-64
GLPPA0459641	B CASTILHO DE SOUZA LTDA	62.797.596/0001-50	48610.228172/2025-51
GLPBA0459628	CLAUDIA MARCIA SOARES	15.664.983/0001-38	48610.224558/2025-93
GLPSP0459626	EMPORIUM DO GAS SANTA RITA LTDA	62.226.012/0001-96	48610.226585/2025-09
GLPMG0459657	HELENO GAS LTDA	61.896.420/0001-92	48610.227973/2025-07
GLPPB0459624	J BARROS COMERCIO DE GLP LTDA	45.963.442/0003-33	48610.227838/2025-53
GLPPB0459659	ROCHA GAS E AGUA LTDA	61.765.702/0001-50	48610.223890/2025-31
GLPRS0459613	SANDER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	91.411.256/0029-48	48610.228111/2025-93
GLPCE0459630	WANILSON COMERCIO DE GAS LTDA	60.867.094/0001-22	48610.225427/2025-23

BRUNO VALLE DE MOURA

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.453, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 948 de 5 de outubro de 2023, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/RS0251118	AD COMBUSTIVEIS LTDA	58.458.494/0001-32	48610.228110/2025-49
PR/MG0251124	AUTO POSTO ANCORADO LTDA	40.623.168/0001-78	48610.227965/2025-52
PR/PI0251125	AUTO POSTO SAO LUIS LTDA	53.844.559/0001-64	48610.227709/2025-65
PR/RJ0251114	CAMPINAS AUTO POSTO LTDA	61.787.646/0001-55	48610.221366/2025-25
PR/MA0251120	NOELE PETRO LTDA	30.635.041/0002-04	48610.227479/2025-34
PR/PE0251119	PETROSERVICE COMBUSTIVEIS OLINDA LTDA.	61.955.034/0001-24	48610.228153/2025-24
PR/PB0251117	POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVICO LTDA	11.372.084/0033-98	48610.228017/2025-34
PR/DF0251121	POSTO DE COMBUSTIVEL ANDRADE RAMOS LTDA	58.092.184/0001-47	48610.227935/2025-46
PR/RJ0251116	POSTO PACHECAO LTDA	05.540.847/0001-82	48610.225767/2025-54
PR/BA0251123	POSTO VA LAGOA CLARA III LTDA	56.890.678/0001-41	48610.227778/2025-79
PR/ES0251115	POSTO VENTURA ITAPARICA LTDA	60.698.262/0001-01	48610.228004/2025-65
PR/GO0251122	TEXAS TX DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	50.324.932/0001-68	48610.228174/2025-40

BRUNO VALLE DE MOURA

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.454, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base no art. 26, inciso I, alínea c, da Resolução ANP nº 958 de 5 de outubro de 2023, torna público o cancelamento, por requerimento do agente econômico, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPAC0400757	ABS COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.760.021/0001-85	48610.213046/2022-59
GLPSP0362354	ALMEIDA & GARCIA COMERCIO DE GAS LTDA	34.631.191/0001-01	48610.004460/2020-15
GLPSP0433718	ANDREZA S. DE MOURA	53.737.025/0001-39	48610.210101/2024-11
GLPPR0440882	COMERCIO ATACADO CHICOUSKI LTDA	54.348.458/0001-65	48610.222476/2024-23
GLP/MG0229144	DISTRIBUIDORA DE GAS RIO VERDE LTDA	22.010.017/0001-62	48610.003436/2015-93
GLP/MT0219397	EHRIG COMERCIO DE GAS LTDA	16.580.954/0001-50	48610.000842/2013-32
001/GLP/SP0006949	ELCIO ERALDO MANTOAN ME	03.199.534/0001-87	48610.004314/2006-23
GLPSP0398860	ERICK D.L. DOS SANTOS GAS	23.087.392/0002-54	48610.209143/2022-47
GLP/MA0247541	G GOMES COSTA LTDA	47.505.475/0001-01	48610.204071/2023-22
GLP/GO0247159	GAS SANTOS LTDA	48.363.313/0001-30	48610.230296/2022-53
GLP/PB0239523	JAKEILSON CORDEIRO NEGREIROS 08089331408	23.874.547/0001-11	48610.000531/2017-05
GLP/MG0221214	JARBAS RODRIGUES DE SOUZA 07265338669	16.676.675/0001-95	48610.005771/2013-64
GLP/BA0179057	JOSE CARDOSO MOREIRA	34.047.415/0001-32	48610.009282/2009-03
GLPBA0357639	JOSE CARDOSO MOREIRA	34.047.415/0007-28	48610.003397/2020-91
001/GLP/PA0017919	P CARVALHO & CIA LTDA	14.140.909/0008-26	48610.011813/2007-58
GLP/MG0182845	RICARDO CESCA - CPF 53683048620	41.695.958/0001-21	48610.000748/2010-31
GLPPIO437278	ROBSON AZEVEDO DA SILVA JUNIOR LTDA	54.696.160/0001-46	48610.216934/2024-95
GLP/PB0224812	SANDRA LIMA DA SILVA	12.127.447/0001-05	48610.014346/2011-02
GLPSP0364502	T G DE OLIVEIRA MERCADO	35.416.711/0001-26	48610.006419/2020-75
GLP/AP0246903	TUCUMA GAS LTDA	11.820.488/0004-62	48610.228300/2022-13
GLPSC0450396	TURBO GAS COMERCIO LTDA	58.168.841/0001-92	48610.207514/2025-07
GLPSE0354573	UNIAO AGUA E GAS LTDA	28.808.704/0001-04	48610.001846/2020-67

BRUNO VALLE DE MOURA

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.455, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base no art. 34, inciso I, alínea d, item 2 da Resolução ANP nº 948 de 5 de outubro de 2023, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/SP0030007	AUTO POSTO TUIM LTDA.	05.311.696/0001-90	48610.014775/2002-81
PR/GO0172547	COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	03.610.324/0005-63	48610.010423/2015-71
PR/RJ0229873	POSTO DE GASOLINA BALSO LTDA	35.193.814/0001-74	48610.221578/2022-60
PR/RJ0006142	POSTO DE LUBRIFICACAO VISTA ALEGRE LTDA	33.465.485/0001-48	48610.004439/2001-49

BRUNO VALLE DE MOURA

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.456, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base no art. 26, inciso I, alínea c, da Resolução ANP nº 958 de 5 de outubro de 2023, torna público o cancelamento, POR SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPCE0353593	ANA KELLY DO N. LIMA	36.251.768/0001-85	48610.001526/2020-15
GLPMA0344814	BRASIL DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS EIRELI	30.498.720/0001-90	48610.006892/2019-19
GLPMT0387662	COMERCIO DE GAS E BEBIDAS JOAO DO GAS LTDA	41.746.169/0001-72	48610.219215/2021-83
GLPMG0348164	COMERCIO R & D AGUA E GAS LTDA	35.382.079/0001-47	48610.008349/2019-56
GLP/PA0215165	DEUZIMAR GOMES DE LIMA EIRELI - EPP	09.494.150/0002-54	48610.005631/2012-13
GLPSP0349846	IVO F DE ALCANTARA SOUZA	29.275.150/0001-90	48610.008805/2019-68
GLP/PA0213690	L. NORAT & CIA LTDA	14.540.083/0001-16	48610.002105/2012-93
001/GLP/PRO020372	LUNA REVENDEDORA DE GAS LTDA - ME	68.819.218/0001-06	48610.003536/2008-91
GLP/RS0224311	M H M DE SOUZA - ME	18.118.006/0001-23	48610.011852/2013-01
GLPSP0414156	M.A.M DA SILVA AGUA E GAS	23.052.596/0001-79	48610.217825/2023-12
GLP/SP0246547	OLHA O GAS 3 - COMERCIO DE LIQUEFEITO LTDA	46.649.464/0001-24	48610.222889/2022-46
001/GLP/SP0007762	PEDRO APARECIDO BORELLI ME	02.715.778/0001-02	48610.003998/2006-46
GLPPE0318074	SEVERINO JOSE DE SANTANA VENDA DE GLP	32.346.589/0001-70	48610.002430/2019-22
GLPPR0445174	SILVA COMERCIO DE GAS LTDA	04.051.026/0010-00	48610.232153/2024-48
001/GLP/RO0000195	SOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.548.595/0001-40	48610.004273/2004-11
GLP/MT0186984	VENE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GLP LTDA	08.956.356/0001-05	48610.007898/2010-75

BRUNO VALLE DE MOURA

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

DESPACHO STM-ANP Nº 1.446, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, em cumprimento à Resolução ANP nº 917/2023, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre o credenciamento de unidade de pesquisa para a execução de projetos com recursos da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural, tendo em vista o que consta no Processo ANP nº 48610.217691/2025-93, torna pública a seguinte DECISÃO:

1.Conceder credenciamento à unidade de pesquisa Laboratório de Biodiversidade Marinha, vinculada à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo.

CREDENCIAMENTO ANP Nº	1188/2025	
UNIDADE DE PESQUISA	Laboratório de Biodiversidade Marinha	
INSTITUIÇÃO CREDENCIADA	Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	
CNPJ/MF	83.899.526/0001-82	
PROCESSO ANP	48610.217691/2025-93	
LOCALIZAÇÃO	Florianópolis / SC	
ÁREA	TEMA	SUBTEMA
TEMAS TRANSVERSAIS	SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	MONITORAMENTO DE ÁREAS IMPACTADAS POR ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

MARIANA RODRIGUES FRANCA

DESPACHO STM-ANP Nº 1.447, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, em cumprimento à Resolução ANP nº 917/2023, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre o credenciamento de unidade de pesquisa para a execução de projetos com recursos da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural, tendo em vista o que consta no Processo ANP nº 48610.005765/2014-98, torna pública a seguinte DECISÃO:

1.Aprovar a alteração de dados da Unidade de Pesquisa Grupo de Pesquisa Sistemas de Computação para Exploração e Produção de Petróleo, vinculada à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, cujo credenciamento havia sido formalizado por meio do Despacho nº 1602/2014, publicado no DOU em 30/10/2014, com o credenciamento nº 403/2014. A partir desta atualização, a unidade de pesquisa passa a ser credenciada sob o nome institucional INF-UFRGS Energia, mantendo-se sua vinculação à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e mantendo-se seu número de credenciamento junto à ANP. O escopo do credenciamento da referida unidade de Pesquisa, já considerando seu nome institucional atualizado, passa a vigorar conforme se segue.

CREDENCIAMENTO ANP Nº	403/2025	
UNIDADE DE PESQUISA	INF-UFRGS Energia	
INSTITUIÇÃO CREDENCIADA	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	
CNPJ/MF	92.969.856/0001-98	
PROCESSO ANP	48610.005765/2014-98	
LOCALIZAÇÃO	Porto Alegre / RS	
ÁREA	TEMA	SUBTEMA
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE	EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS	DESENVOLVIMENTO DE NOVOS ALGORITMOS
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE	PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS	AUTOMAÇÃO, CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO

MARIANA RODRIGUES FRANCA



DESPACHO STM-ANP Nº 1.448, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, em cumprimento à Resolução ANP nº 917/2023, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre o credenciamento de unidade de pesquisa para a execução de projetos com recursos da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural, tendo em vista o que consta no Processo ANP nº 48610.004478/2014-61, torna pública a seguinte DECISÃO:

1.Aprovar a alteração de dados da Unidade de Pesquisa Laboratório de Palinofácies e Fácies Orgânica - LAFO, vinculada ao Instituto de Geociências - IGEO da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 938/2014 do Superintendente de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico , publicado no DOU de 16 de julho de 2014. O escopo do credenciamento da referida unidade de Pesquisa passa a vigorar conforme se segue.

CREDENCIAMENTO ANP Nº	188/2014		
UNIDADE DE PESQUISA	Laboratório de Palinofácies e Fácies Orgânica - LAFO		
INSTITUIÇÃO CREDENCIADA	Universidade Federal do Rio de Janeiro		
CNPJ/MF	33.663.683/0001-16		
PROCESSO ANP	48610.004478/2014-61		
LOCALIZAÇÃO	Rio de Janeiro / RJ		
ÁREA	TEMA	SUBTEMA	
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE	EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS	ESTUDOS GEOLÓGICOS DAS BACIAS SEDIMENTARES	

MARIANA RODRIGUES FRANCA

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
COMITÊ DE INTEGRIDADE

DECISÃO

PAR-PB.033.03546/2024

Ato do Comitê de Integridade, Pauta CI 126/2025, de 25 de setembro de 2025

O COMITÊ DE INTEGRIDADE DA PETROBRAS (CI), no exercício das atribuições que lhe confere o art. 8º, §1º da Lei nº 12.846/2013, o DOU nº 125 seção 2, página 52, de 07/07/2025, e o item 4.1. do Regimento Interno do CI, de acordo com o que consta do Processo de Responsabilização PAR-PB.033.03546/2024, em relação à DOCTOR VIP NEGÓCIOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.129.034/0001-74, decide: i) Determinar o arquivamento parcial do presente PAR quanto à Lei nº 12.846/2013, ante a ausência de tipicidade estrita em relação à conduta descrita no art. 5º, inciso IV, alínea "b"; ii) Aplicar à empresa a sanção de advertência, com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Petrobras, em razão da prestação de informação inverídica em Questionário de Due Diligence de Integridade; iii) Determinar o registro da advertência no Cadastro Corporativo de Fornecedores da Petrobras e; iv) Estabelecer a adoção de medidas corretivas adicionais, consistentes na atualização tempestiva de informações relevantes de integridade e na participação em ação educativa específica sobre o correto preenchimento de DDI.

YOON JUNG KIM
Relatora e Membro

FABIO MARQUES ARAGÃO DA SILVA
Membro

ROBERTA GUASTI PORTO
Membro

SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO, MONITORAMENTO
E PESQUISA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SERMOP/MPA Nº 320, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Suspende a Autorização de Pesca da embarcação de pesca FELIZ DO MAR, inscrita no Registro Geral da Atividade Pesqueira RN-0010552-9, por 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrada em vigor desta Portaria.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.624, de 1º de agosto de 2023, a Portaria nº 43, de 27 de abril de 2023 do Ministério da Pesca e Aquicultura, considerando o que consta no Processo nº 00369.004782/2007-61, resolve:

Art. 1º Suspende a Autorização de Pesca da embarcação FELIZ DO MAR, inscrita no Registro Geral da Atividade Pesqueira RN-0010552-9 e na Autoridade Marítima sob o nº 181-M200700317-1, na frota 5.01.004, modalidade 5.3 no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP, na modalidade de permissionamento Covos, Espécies-alvo: Lagosta verde (Panulirus laeviscauda), Lagosta vermelha (Panulirus argus), na área de operação no Mar territorial N/NE/SE (AP ao ES); e ZEE N/NE/SE (AP ao ES), tendo em vista o disposto no Art. 44º, inciso I da Portaria MPA nº 397, de 26 de dezembro de 2024, por 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 2º No período de suspensão a embarcação de pesca FELIZ DO MAR fica proibida de realizar cruzeiro de pesca e o descumprimento da sanção imposta poderá gerar o cancelamento da Autorização de Pesca.

Parágrafo único. Caso a embarcação se encontre em cruzeiro de pesca no momento da publicação desta Portaria, fica autorizada a realizar o último desembarque.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

CAROLINA RODRIGUES DA COSTA DORIA

Ministério do Planejamento e Orçamento

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MPO Nº 391, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a normatização da publicação anual do Orçamento de Subsídios da União.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e no Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Estabelecer as normas para elaboração e publicação anual do Orçamento de Subsídios da União.

Art. 2º O Ministério do Planejamento e Orçamento publicará, anualmente, o Orçamento de Subsídios da União, com base nos dados do Demonstrativo de Benefícios Financeiros e Creditícios da Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos e do Demonstrativo dos Gastos Tributários da Receita Federal do Brasil, que compõem a Prestação de Contas da Presidência da República.

§ 1º Para fins desta Portaria, definem-se:

I - subsídio da União: a soma dos benefícios financeiros, creditícios e tributários de competência da União;

II - benefícios financeiros e benefícios creditícios: de acordo com definição estabelecida na Portaria GM/MPO nº 245, de 4 de setembro de 2023; e

III - benefícios tributários: gastos tributários definidos pela Receita Federal do Brasil.

§ 2º Compete à Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos elaborar e divulgar, anualmente, o relatório de Orçamento de Subsídios da União e os dados de todos os subsídios em formato de planilha eletrônica e de painel de dados.

§ 3º O Orçamento de Subsídios da União será divulgado em até cento e cinquenta dias após a divulgação, pela Receita Federal do Brasil, do Demonstrativo dos Gastos Tributários que contenha dados efetivos de três anos anteriores ao ano de divulgação e estimativas do ano anterior ao ano de divulgação.

Art. 3º Os relatórios e os anexos estatísticos do Orçamento de Subsídios da União serão divulgados no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

Ministério de Portos e Aeroportos

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 18.073, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 14 da Resolução nº 167, de 17 de agosto de 2010, no Anexo 17 da Convenção de Aviação Civil Internacional, promulgada pelo Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946, e no art. 36 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e considerando o que consta do processo nº 00058.012991/2025-74, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita nº 04-2021, Revisão C (DAVSEC nº 04-2021C), que estabelece a relação de aeródromos em que há a obrigatoriedade de realizar a inspeção de segurança das bagagens despachadas para seguir em voos domésticos e os prazos para aplicação da medida de segurança.

Art. 2º A Diretriz de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita de que trata o art. 1º desta Portaria contém informações de acesso restrito, de modo que o acesso, a divulgação e o tratamento dessas informações serão restritos às pessoas com necessidade de conhecê-las, observados os procedimentos estabelecidos em regulamentação específica sobre a matéria.

§ 1º Incluem-se entre as pessoas com necessidade de conhecimento da informação de que trata o caput:

- I - representantes designados de operadores de aeródromos; e
- II - representantes designados de operadores aéreos.

§ 2º As partes não classificadas como sigilosas da Diretriz de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita encontram-se publicadas no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência e na sua página "Legislação" (<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>), disponíveis na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 18.024, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 10.700/SIA, de 9 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, na Portaria nº 14.323/SIA, de 11 de abril de 2024, e na Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.041732/2025-61, resolve:

Art. 1º Inscrever o Heliporto de uso privativo ao nível do solo CIAD RJ0400 no cadastro de aeródromos da ANAC.

Art. 2º A manutenção do aeródromo no cadastro está condicionada ao atendimento das normas da ANAC, conforme aplicável.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAVÃ ATAYDE PEDREIRA DA SILVA





Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura e Pecuária	2
Ministério das Cidades.....	6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	7
Ministério das Comunicações	9
Ministério da Cultura	10
Ministério da Defesa.....	11
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	27
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	30
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.....	36
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	37
Ministério da Educação.....	38
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	113
Ministério do Esporte	113
Ministério da Fazenda.....	114
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.....	121
Ministério da Igualdade Racial	122
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	122
Ministério da Justiça e Segurança Pública	126
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.....	146
Ministério de Minas e Energia.....	147
Ministério das Mulheres	150
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	151
Ministério do Planejamento e Orçamento	152
Ministério de Portos e Aeroportos	152
Ministério dos Povos Indígenas.....	153
Ministério da Previdência Social	153
Ministério das Relações Exteriores	155
Ministério da Saúde	155
Ministério do Trabalho e Emprego.....	160
Ministério dos Transportes.....	161
Ministério do Turismo.....	199
Banco Central do Brasil.....	199
Controladoria-Geral da União.....	201
Ministério Público da União	202
Tribunal de Contas da União	203
Defensoria Pública da União	204
Poder Legislativo	205
Poder Judiciário	205
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	212
Ineditoriais	240

.....Esta edição é composta de 338 páginas

Presidência da República

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025

A Secretaria de Administração da Secretaria Executiva da Casa Civil da Presidência da República, por intermédio da Comissão de Contratação, em caráter especial, torna público a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE FASE RECURSAL da Concorrência nº 90001/2025, que tem por objeto a contratação de 3 (três) empresas prestadoras de serviços de comunicação digital. A alteração proposta refere-se a data limite para apresentação dos recursos e das contrarrazões, em atendimento aos ditames da Art. 183, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

FASE RECURSAL	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
RECURSOS	21/10/2025	23/10/2025
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS	24/10/2025	24/10/2025
CONTRARRAZÕES	28/10/2025	30/10/2025
DIVULGAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES	31/10/2025	31/10/2025

Não obstante, reforçamos que os documentos atinentes à referida Concorrência foram disponibilizados em link divulgado no sítio institucional da Casa Civil da Presidência da República, aba "Licitações" (<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes>).

As licitantes deverão protocolar os recursos e as contrarrazões por carta ou ofício, ou pelo e-mail cpl@presidencia.gov.br, na forma do subitem 16.1 do edital, os quais serão divulgados no sítio institucional acima informado, conforme cronograma.

Por fim, reiteramos orientação relativa à previsão contida no subitem 6.1 do edital, quanto ao acompanhamento dos eventos referentes ao certame no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Casa Civil da Presidência da República.

GUILHERME PAIVA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
Substituto

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Espécie: Termo de Colaboração Nº 97742, Nº Processo: 00133.001023/2025-92, Concedente: Presidência da República, Conveniente: O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO POPULAR DOM JOSÉ GOMES CNPJ nº 37.966.457/0001-65, Objeto: Multiplicando Ações e Territórios

de Cidadania apoiando a implantação do Programa de Participação Social com Educação Popular nos Territórios no estado de Santa Catarina, através de processos formativos contínuos e articulação das ações de participação social nas políticas públicas., Valor Total: R\$ 3.549.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 3.549.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000025, Valor: R\$ 3.549.000,00, PTRES: 251226, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 335041, Vigência: 21/10/2025 a 21/10/2026, Data de Assinatura: 21/10/2025, Signatários: Concedente: KELLI CRISTINE DE OLIVEIRA MAFORT CPF nº ***.612.67*~**, Conveniente: MAURO JOAO POSTAL CPF nº ***.634.90*~**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 110096

Número do Contrato: 12/2024.
Nº Processo: 00587.001103/2024-29.
Pregão. Nº 90000/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. DE ADMIN. DA 5ª REGIAO. Contratado: 50.911.223/0001-89 - MEL DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Acréscimo contratual de 25% e reajuste do valor contratual. Vigência: 22/10/2025 a 23/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.036,00. Data de Assinatura: 17/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 110096

Número do Contrato: 9/2021.
Nº Processo: 00587.000305/2021-19.
Pregão. Nº 7/2021. Contratante: SUPERINTE NDENCIA REG. DE ADMIN. DA 5ª REGIAO. Contratado: 25.128.718/0001-99 - HIGICLEAN III TECNOLOGIA E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Redução da jornada de trabalho de 44h para 40h semanais dos serventes. Vigência: 01/11/2025 a 05/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 716.581,08. Data de Assinatura: 17/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 110096

Número do Contrato: 44/2024.
Nº Processo: 00587.000817/2024-10.
Pregão. Nº 90019/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. DE ADMIN. DA 5ª REGIAO. Contratado: 41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA. Objeto: Prorrogar por 12(doze) meses a vigência contratual e redução da alíquota do aviso prévio trabalhado de 1,94% para 0,194%. Vigência: 12/11/2025 a 11/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 385.405,80. Data de Assinatura: 21/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2025).

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 110322

Número do Contrato: 12/2023.
Nº Processo: 00185.003285/2021-52.
Concorrência. Nº 1/2023. Contratante: GABINETE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL/PR. Contratado: 11.892.959/0001-03 - EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: 1. Tornar sem efeito os itens/subitens 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4 e 2.1, constantes das cláusulas primeira e segunda do Termo Aditivo nº 1 ao Contrato 12/2023 (SEI 6769998), bem como toda documentação correlata, como projeto executivo, Cronograma Físico-financeiro e planilhas orçamentárias, relativas aos serviços de reestruturação da rede de esgoto do Palácio da Alvorada. 2. Acrescentar os serviços adicionais de construção de um sistema de fossas biodigestoras para receberem a rede de esgoto das guaritas do Palácio da Alvorada, serviços complementares junto à execução das obras de construção de guaritas e adequação das instalações físicas atinentes à Segurança das Instalações Presidenciais, de acordo com o Projeto (SEI 6987332) e Planilhas Orçamentárias (SEI 6987347, 6987350 e 6987352), anexas ao presente instrumento contratual. 3. Acrescentar em 2,272% (dois virgula duzentos e setenta e dois por cento) ao valor total atualizado do contrato, equivalente a R\$ 109.281,01 (cento e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e um centavo), em função do acréscimo dos serviços constantes no item anterior, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. 4. Prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 06 (seis) meses, com início em 28 de dezembro de 2025, encerrando-se em 28 de junho de 2026, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 5.Alterar o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 5848887), em função do acréscimo dos serviços constantes no item 1.1.2. do presente aditamento. Vigência: 28/12/2025 a 28/06/2026. Valor total atualizado do contrato: R\$ 4.919.262,26. Data de Assinatura: 17/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2025).

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 49/2025 - UASG 115406

Nº Processo: 53400-003656/2025-02.
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica EBC/PRESI/Nº 049/2025. Partes: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e o Portal TV Portuguesa. CNPJ: 47.254.484/0001-69. Objeto: Autorização não exclusiva e não onerosa da EBC à PORTAL TV PORTUGUESA LTDA. para a transmissão e veiculação de conteúdos audiovisuais ou sonoros do canal TV Brasil Internacional, da EBC, de forma linear e em faixas de programação, nas plataformas operadas pelo participe, tais como aplicativos, TV Aberta, TV Fechada, plataformas de streaming e circuitos internos de televisão, bem como outras tecnologias que venham a ser integradas futuramente, desde que previamente comunicadas e aprovadas pela EBC. Vigência: 14/10/2025 a 14/10/2030. Valor: Sem ônus. Data de Assinatura: 14/10/2025. Processo nº 53400-003656/2025-02.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2025).

Foi publicada em 21/10/2025 a
edição extra nº 201-A do *DOU*.
Para acessar o conteúdo, clique [aqui](#).

AVISO



FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.

FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61,de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

INTERESSADO				CPF/CNPJ				
MADEIREIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARRAIAL DAJUDA LTDA				03.494.315/0001-20				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	¹ C.M (R\$)	² Juros- R\$ (1%/Mês)	³ Juros Selic (R\$)	⁴ Multa (R\$)	⁵ Total (R\$)
12015228	1/2020	31/03/2020	463,74	0	0	237,02	92,75	793,51
12015229		30/06/2020	463,74	0	0	234	92,75	790,49
12310311	1/2021	31/03/2021	463,74	0	0	227,23	92,75	783,72
12310312		30/06/2021	463,74	0	0	222,87	92,75	779,36
Data dos Cálculos: 20/10/2025								
Obs.: ¹ C.M - Correção Monetária : pós o vencimento até 30/11/2008 ² Juros 1% ao mês: Até 30/11/2008. ³ Juros Selic. a partir do dia 01/12/2008. ⁴ Multa 0,33% ao dia - Limitada a 20%. ⁵ Total igual ao Principal + CM + Juros + Juros Selic + Multa								

BRUNO MARTINEZ CARNEIRO RIBEIRO NEVES

EDITAL Nº 703/2025 - SUPES-BA

Processo nº 02006.002952/2025-08

O Superintendente do Ibama no Estado de Bahia,do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.

FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61,de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

INTERESSADO				CPF/CNPJ				
MADEIREIRA MOREIRA CASTRO LTDA				06.070.090/0001-73				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal	¹ C.M	² Juros- R\$ (1%/Mês)	³ Juros Selic (R\$)	⁴ Multa (R\$)	⁵ Total (R\$)
			(R\$)	(R\$)				
10636547	4/2019	31/12/2019	463,74	0	0	241,75	92,75	798,24
12001706		31/03/2020	463,74	0	0	237,02	92,75	793,51
12001707	2/2020	30/06/2020	463,74	0	0	234	92,75	790,49
12001708		30/09/2020	463,74	0	0	231,87	92,75	788,36
12001709	4/2020	31/12/2020	463,74	0	0	229,74	92,75	786,23
12779563		31/03/2021	463,74	0	0	227,23	92,75	783,72
12779564	2/2021	30/06/2021	463,74	0	0	222,87	92,75	779,36
12779565		30/09/2021	463,74	0	0	216,57	92,75	773,06
12779566	4/2021	31/12/2021	463,74	0	0	206,87	92,75	763,36
13641444		31/03/2022	463,74	0	0	159,19	92,75	751,68
13641445	2/2022	30/06/2022	463,74	0	0	180,9	92,75	737,39
13641446		30/09/2022	463,74	0	0	165,79	92,75	722,28
13641447	4/2022	31/12/2022	463,74	0	0	150,67	92,75	707,16
14361399		31/03/2023	463,74	0	0	136,71	92,75	693,2
14361400	2/2023	30/06/2023	463,74	0	0	121,59	92,75	678,08
14361401		30/09/2023	463,74	0	0	107,17	92,75	663,66
14361402	4/2023	31/12/2023	463,74	0	0	94,28	92,75	650,77
15633595		31/03/2024	463,74	0	0	82,59	92,75	639,08
15633596	2/2024	30/06/2024	463,74	0	0	70,86	92,75	627,35
15633597		30/09/2024	463,74	0	0	58,62	92,75	615,11
Data dos Cálculos: 20/10/2025								
Obs.: ¹ C.M - Correção Monetária : pós o vencimento até 30/11/2008								
² Juros 1% ao mês: Até 30/11/2008.								
³ Juros Selic. a partir do dia 01/12/2008.								
⁴ Multa 0,33% ao dia - Limitada a 20%.								
⁵ Total igual ao Principal + CM + Juros + Juros Selic + Multa								

BRUNO MARTINEZ CARNEIRO RIBEIRO NEVES

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 193116

Nº Processo: 02019.000356/2023-74. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DE PERNAMBUCO/PE. Contratado: 11.553.714/0001-43 - CONNECT SERVICOS LTDA. Objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 04/2023 a partir de 30/09/2025.. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 30/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2025).

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 443055

Nº Processo: 02126002749202567. Objeto: Aquisição de equipamentos, eletroeletrônico e eletrodomésticos, por intermédio de pregão eletrônico para registro de preços, que atenderá as dependências ou em área contígua das Unidades de Conservação Federal, localizadas no estado do São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo vinculadas à Gerência Regional 4 - Unidades descentralizadas do ICMBio Sudeste.. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 22/10/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada Das Paineiras, S/n, Santa Teresa - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/443055-5-90007-2025. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LIOMAR FELIPE CALADO
Coordenador

(SIASGnet - 21/10/2025) 443033-44207-2025NE000001

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025 - UASG 443033

Nº Processo: 02070.020002/2025-83. Pregão Nº 90008/2025. Contratante: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) - Sede. Contratado: 26.574.036/0001-72 - W2MED SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas categorias de Médico do Trabalho e Médico Psiquiatra, a serem executados na sede do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 20/10/2025 a 20/10/2026. Valor Total: R\$ 1.422.959,04. Data de Assinatura: 20/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2025).

UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025 - UASG 443043

Nº Processo: 02121.002564/2025-01. Pregão Nº 90023/2024. Contratante: ICMBIO GR1 NORTE. Contratado: 21.306.287/0001-52 - TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de mobiliários diversos (cadeira operacional e mesas em "I"), visando atender às necessidades das unidades de conservação da gerência regional 1 - norte do icmbio, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 21/10/2025 a 19/04/2026. Valor Total: R\$ 1.196.441,00. Data de Assinatura: 21/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2025).

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 443020

Número do Contrato: 45/2022. Nº Processo: 02011.000201/2022-27. Pregão. Nº 28/2022. Contratante: INST. DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RJ/IBRJ. Contratado: 01.363.700/0001-03 - L PELLE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 45/2022, que tem por objeto a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresa para prestação de serviços de instalação, lançamento e manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de cabeamento de fibra óptica, tanto na parte interna quanto na parte externa do instituto de pesquisas jardim botânico do rio de janeiro, por 12 (doze) meses. Vigência: 16/12/2025 a 16/12/2026. Valor do Contrato: R\$ 298.512,50. Data de Assinatura: 20/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 - UASG 443020

Nº Processo: 02011.000687/2025. Objeto: O objeto da presente licitação é Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços continuados de Vigilância Patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna com uso de arma letal e do monitoramento eletrônico, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/10/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Major Rubens Vaz, 122 - Gávea, Gávea - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/443020-5-90023-2025. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/11/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARINA DE JESUS FERNANDES CHARUPA
Coordenadora de Recursos Logísticos

(SIASGnet - 21/10/2025) 443020-44206-2025NE080001

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 323028

Número do Contrato: 31/2023. Nº Processo: 48500.908407/2022-94. Pregão. Nº 4/2023. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA. Contratado: 11.385.361/0001-10 - SIGA ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Reduzir, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, a carga horária dos postos de encarregado e servente, de serviço contínuo com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, prestado no âmbito do Contrato nº 31/2023-ANEEL, de 44



(quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas semanais, sem ônus financeiros, em conformidade com o que dispõe no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024 e a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025; e Revisar o valor contratual, com fundamento no art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, em razão da alteração da alíquota da contribuição para o Seguro de Acidente do Trabalho (RAT), com o multiplicador determinado pelo Fator Acidentário de Prevenção (FAP).. Vigência: 21/10/2025 a 22/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.968.779,66. Data de Assinatura: 21/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 - UASG 323028

Nº Processo: 48500903910202415. Objeto: Contratação de serviços de gestão integrada de serviços prediais (modelagem Facilities Management), a serem realizados no Complexo Predial ANEEL/ANP, localizado em Brasília - DF, por 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis até o limite de 10 (dez) anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 22/10/2025 das 08h00 às 17h30. Endereço: Sgan 603 Modulo j, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/323028-5-90016-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/11/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ANDERSON VIERA MARTINS
Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

(SIASGnet - 21/10/2025) 323028-00001-2024NE800006

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E
AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Transmissão nº 03/2019-ANEEL Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Contratada: NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA Sin.Asc.rita no CNPJ sobo nº 28.439.049/0001-64; Acionista: NEOENERGIA TRANSMISSÃO S.A. Processo nº: 48500.015914/2025-27. Objeto: Constitui o objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO a formalização da transferência do controle societário da TRANSMISSORA. Brasília, em 16 de outubro de 2025.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato de Concessão nº 002/2025, constante no Processo nº 48500.025480/2025-73, publicado no DOU de 12 de setembro de 2025, seção 3, página 134, v. 163, n. 174; onde se lê: "4.480 kW" leia-se "4.840". A íntegra deste Extrato consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS
RELAÇÕES DE CONSUMO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 32/2025

Processo: 48500.017955/2025-58. Objeto:obter subsídios e informações adicionais para a regulamentação da Lei nº 15.235/2025, conversão da Medida Provisória nº 1.300/2025, para tratar as alterações na Lei nº1 2.212/2010 e na Lei nº 10.438/2002, relativas à Tarifa Social de Energia Elétrica, à isenção do pagamento de quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE pelas famílias elegíveis e ao desconto de atividades de irrigação e aquicultura. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 22/10/2025 a 5/11/2025. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico <http://www.gov.br/aneel>, no menu principal "Participação Social", item "Consultas Públicas".

ANDRÉ RUELLI
Superintendente de Mediação Administrativa e das
Relações de Consumo

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2025 - UASG 323102

Nº Processo: 48051.006276/2024-16. Pregão Nº 90021/2024. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - DF. Contratado: 11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES. Objeto: Contratação de serviço de engenharia para modernização do sistema de climatização da anm de manaus - am. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026. Valor Total: R\$ 172.247,34. Data de Assinatura: 20/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 89/2025 - UASG 323102

Número do Contrato: 1/2023. Nº Processo: 48051.003406/2022-99. Pregão. Nº 15/2022. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - DF. Contratado: 22.468.832/0001-70 - COENE GESTAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 01/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/01/2026 a 23/01/2027, nos termos da cláusula segunda, com fundamento no inciso ii do artigo 57, da lei nº 8.666/93.. Vigência: 23/01/2026 a 23/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.038,56. Data de Assinatura: 20/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 88/2025 - UASG 323102

Número do Contrato: 53/2023. Nº Processo: 48051.002246/2022-61. Pregão. Nº 17/2022. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - DF. Contratado: 58.069.360/0001-20 - STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 53/2023 (10304034) por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/11/2025 a 28/11/2026, nos termos cláusula segunda, com fundamento no inciso ii do artigo 57, da lei nº 8.666/93.. Vigência: 28/11/2025 a 28/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.596.868,72. Data de Assinatura: 20/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2025).

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA REGULATÓRIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PRORROGAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA ANM Nº 3/2025
A Superintendente de Política Regulatória da Agência Nacional de Mineração - ANM comunica a prorrogação da Consulta Pública ANM nº 3/2025.
A Consulta Pública visa a receber contribuições à proposta de regulamentação da Lei nº 13540/2017 - preço corrente, valor de referência e nova espécie, que consta no Eixo Temático 5 - Arrecadação e Fiscalização de Receitas, Agenda Regulatória da ANM 2025/2026.
O período para envio das contribuições foi prorrogado até 28/11/2025.
As informações específicas sobre a matéria, bem como as orientações acerca dos procedimentos relacionados à participação na consulta pública, estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/participamaisbrasil/agencia-nacional-de-mineracao>.

MARINA MARQUES DALLA COSTA
Superintendente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PRORROGAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA ANM Nº 4/2025
A Superintendente de Política Regulatória da Agência Nacional de Mineração - ANM comunica a prorrogação da Consulta Pública ANM nº 4/2025.
A Consulta Pública visa a receber contribuições à proposta normativa de que dispõe sobre as hipóteses de oferecimento de direitos minerários como garantia em operações de captação de recursos para o financiamento da mineração, que consta no Eixo Temático 2 - Outorga Mineral , na Agenda Regulatória da ANM 2025/2026.
O período para envio das contribuições foi prorrogado até 28/11/2025.
As informações específicas sobre a matéria, bem como as orientações acerca dos procedimentos relacionados à participação na consulta pública, estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/participamaisbrasil/agencia-nacional-de-mineracao>.

MARINA MARQUES DALLA COSTA
Superintendente

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE
JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90090/2025

Processo nº 48086.009977/2024-00
Objeto: Registro de Pregos para prestação futura dos serviços de fornecimento de recarga do gás Argônio 5.0 analítico pureza 99,999%, para uso no Laboratório de Análises Minerais-LAMIN de Manaus-AM, da Companhia de Pesquisa de Recursos-CPRM, necessário para o funcionamento do ICP-OES, utilizado para as análises de cátions em água, para atender as necessidades da CPRM, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.
Total de Itens Licitados: 01
Edital divulgação: 22/10/2025
Publicação PNCP: 22/10/2025
Endereço: <https://www.gov.br/compras/edital> ou <https://www.sgb.gov.br/licitacoes> e contratos
Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2025 às 08h00 Abertura das Propostas: 05/11/2025 às 10:00 no site www.gov.br/compras.

ALISSON SANTOS AMORIM
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

Processo nº 48035.000617/2025-11. Chamamento Público nº 001/2025.
Objeto: Chamamento Público de Associações ou Cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda que tenham como ocupação econômica a coleta de materiais recicláveis, com uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, para celebração de Termo de Compromisso visando à coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis e reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, nos termos do Decreto nº 10.936, de 12/01/2022. Cooperativas vencedoras da segunda fase do Edital nº 01/2025: COOPERATIVA DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL PAULO FREIRE, CNPJ: 20.513.825/0001-17, Situação: Habilitada, Classificação: Primeira colocada. COOPERATIVA DOS RECICLADORES E CATADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - UNICICLAR, CNPJ: 11.508.000/0001-13, Situação: Habilitada, Classificação: Segunda colocada (cadastro reserva).

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 2025
LUIS FERNANDO COSTA DA SILVA
Pregoeiro

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 88/2025

Extrato de Credenciamento 088/2025. Objeto: Credenciamento de Hospitais, Clínicas, Consultórios, Laboratórios de Análises Clínicas, Laboratórios de Patologia, Laboratórios de Imagem, Serviços de Remoção, Hemoterapia, Diálise, Odontológicos e demais serviços especializados de saúde, para participarem da rede credenciada do Plano Suplementar de Saúde da NUCLEP - PSS NUCLEP. Contratada: CTOP SERVICOS MEDICOS PRISCILA MONTEIRO LTDA. CNPJ: 44.432.308/0001-81. Originado do processo de Edital de Chamamento Público 003/2024. Vigência: 17/10/2025 a 16/10/2030. Data da assinatura: 17/10/2025.

INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº GCONT.F Nº 91.127/2025 - UASG 113206

Objeto: Fornecimento estimado mensal de 5.200 kg de gás carbônico liquefeito (com instalação, manutenção e locação de unidade de recebimento e estocagem de propriedade da contratada), posto CIF na Fábrica de Combustível Nuclear - FCN, da Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB, localizada em Resende/RJ, por um período de 60 (sessenta) meses totalizando a quantidade de 312.000 kg, em conformidade com o Termo de Referência. Processo: RMS GEALM.F-2025/06/0182. Edital e suplementos: <https://www.gov.br/compras/edital/113206-5-91127-2025> e <https://www.inb.gov.br/licitacoes>.
Entrega das propostas: a partir de 22/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras.
Abertura das propostas: 04/11/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras

RODRIGO DE ALMEIDA MOREIRA
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO GCONT.F Nº 910982025 - UASG 113206

Processo: SEPRQM.2025040001
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos a estudos de caracterização do perfil geológico-geotécnico e das propriedades físicas e mecânicas do terreno de fundação da Nota Pilhas de Estéril da Unidade de Concentração de Urânio (URA) das Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB, localizada em Caetité/BA, em conformidade com o Termo de Referência, subdivididos nos seguintes lotes: (i) Lote 1 - Sondagem Mista Testemunhada e (ii) Lote 2 - Coleta e Ensaio e Análise de Amostras e Corpos de Prova.
Edital: 22/10/2025 das 08h00 às 17h00
Link: <https://www.gov.br/compras/edital/113206-5-91098-2025>
Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 12/11/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ANA CAROLINA CARANZANO MORAES
Pregoeira

EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

61984.003981/2022-29. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0019/2022-ENBPar - Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A - ENBPar, CNPJ n.º 43.913.162/0001-23; Contratada: TATICCA AUDITORES E CONSULTORES LTDA. CNPJ nº 12.651.123/0001-71; Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) e 14 (quatorze) meses respectivamente, ambos contados a partir de 16/10/2025. Fundamento legal: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016, e na cláusula 17ª do contrato em epígrafe. Data de Assinatura: 16/10/2025.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

AVISO DE ALTERAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 7004523159

Objeto: Aquisição de Parafuso Estojo em AL ASTM A193 gr B16 de três e meia polegadas. Abertura das propostas: 31/10/2025 às 17:00 horas Obs.: Alteração do Agente de Contratação de Gicle Oliveira Farias para Leikson Matos de Araújo. A consulta ao edital e o processamento da licitação será realizada no portal www.petronect.com.br.

LEIKSON MATOS DE ARAÚJO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004523158

Objeto: Aquisição de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário Completo em Fibra de Vidro. Abertura das propostas: 31/10/2025 às 17:00 horas Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação será realizada no portal www.petronect.com.br.

PAULINO PEREIRA DO ROSÁRIO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004523159

Objeto: Aquisição de Parafuso Estojo em AL ASTM A193 gr B16 de três e meia polegadas. Abertura das propostas: 31/10/2025 às 17:00 horas Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação será realizada no portal www.petronect.com.br.

GICELE OLIVEIRA FARIAS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004523160

Objeto: Aquisição de Switch para Rede de Dados de 24 portas, 480Gbps e 10-100MBps. Abertura das propostas: 31/10/2025 às 17:00 horas Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação será realizada no portal www.petronect.com.br.

THIAGO TOMAZ DOMINGUES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004523161

Objeto: Aquisição Painel Elétrico de Baixa Tensão de Corrente Alternada, Trifásico. Abertura das propostas: 07/11/2025 às 17:00 horas Obs.: Esta licitação é restrita as empresas pré-qualificadas através da oportunidade 7004426812 divulgada no Diário Oficial da União na Seção 3, Ministério de Minas e Energia, Petróleo Brasileiro S.A., Edição Nº 57 de 25/03/2025 - Pág. 133.
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação será realizada no portal www.petronect.com.br.

THIAGO TOMAZ DOMINGUES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004523193

Objeto: Aquisição de Spray com Policristais Diamante de 3µm em lata com 150ml. Abertura das propostas: 30/10/2025 às 17:00 horas Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação será realizada no portal www.petronect.com.br.

CRISTIANO BATALHA PONTES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004523194

Objeto: Aquisição de Módulos para Controles Elétricos
Abertura das propostas: 31/10/2025 às 17:00 horas
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação será realizada no portal www.petronect.com.br.

CRISTIANO BATALHA PONTES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004523102

Objeto Aquisição de Filtro para Líquidos
Abertura das propostas: 03/11/2025 às 17:00 horas.
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação será(ão) realizada(s) no portal www.petronect.com.br.

RAFAEL MARTINS
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004523123

Objeto Aquisição de Bucha terminal porcelana
Abertura das propostas: 03/11/2025 às 17:00 horas.
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação será(ão) realizada(s) no portal www.petronect.com.br.

RAFAEL MARTINS
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004523125

Objeto Aquisição de Relé multifunção digital
Abertura das propostas: 03/11/2025 às 17:00 horas.
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação será(ão) realizada(s) no portal www.petronect.com.br .

LEIKSON MATOS DE ARAUJO
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004523126

Objeto Aquisição de Freezer vertical e Fabricador de Gelo Abertura das propostas: 03/11/2025 às 17:00 horas.
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação será(ão) realizada(s) no portal www.petronect.com.br.

LEIKSON MATOS DE ARAUJO
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004523127

Objeto Aquisição de Filtro de água industrial
Abertura das propostas: 03/11/2025 às 17:00 horas.
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação será(ão) realizada(s) no portal www.petronect.com.br.

LEIKSON MATOS DE ARAUJO
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004522277

Objeto: Aquisição de percussores hidráulico, mecânico e junta de segurança. Abertura das propostas: 29/10/2025 às 12:00 horas Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004523033

Objeto: Serviços de manutenção e calibração em sistemas de monitoramento de carga com fornecimento de partes e peças Abertura das propostas: 12/11/2025 às 12:00 horasObs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004522618

Objeto: Aquisição de Predeterminador (Preset) de vazão com serviços associados Abertura das propostas: 04/11/2025 às 12h00. Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br Obs.: Esta oportunidade substitui a oportunidade 7004521768

ANDERSON DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004522865

Objeto: Aquisição de Instrumentos de observação Abertura das propostas: 29/10/2025 às 20 horas. Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação será realizada no portal www.petronect.com.br

ANDRE LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004523061

Objeto: Aquisição de Partes de Controlador Lógico Programável por Contrato Global, conforme as especificações deste documento e de seus adendos. Abertura das propostas: 05/11/2025 às 17:00 horas.Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004523314

Objeto: Serviços de Monitoramento da Qualidade do Ar Abertura das propostas: 13/11/2025 às 17 horas.
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação será realizada no portal www.petronect.com.br

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004522670

Objeto: Aquisição de caçambas de areia
Abertura das propostas: 29/10/2025 às 12:00 horas
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004522868

Objeto: Aquisição de equipamentos para pescaria e talha de carga. Abertura das propostas: 29/10/2025 às 12:00 horas Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004523276

Objeto: Serviços de Interconexão Via Satélite, Manutenção dos Kits das Estações Remotas e Fornecimento de Kits para as Estações Remotas. Abertura das propostas: 14/11/2025 às 12h. Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação será realizada no portal www.petronect.com.br

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004523278

Objeto: Contratação de Solução de Contact Center em nuvem na modalidade software como serviço (CCaaS - Contact Center as a Service) com subscrição de uso, bem como serviços de implantação, operação, suporte e treinamento. Abertura das propostas: 17/11/2025 às 12h. Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação será realizada no portal www.petronect.com.br

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

PAR-PB.028.00010/2024 ATO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE, PAUTA CI 122/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O COMITÊ DE INTEGRIDADE DA PETROBRAS (CI), no exercício das atribuições que lhe confere o art. 8º, §1º da Lei nº 12.846/2013, o DOU nº 125 seção 2, página 52, de 07/07/2025, e o item 4.1 do Regimento Interno do CI, diante da ausência de elementos novos capazes de alterar a decisão do Colegiado, decide pela manutenção da aplicação das sanções administrativas à METALÚRGICA AÇO-LAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.413.295/0001-41, da seguinte forma: i) Multa no valor de R\$ 3.730.103,29 (três milhões, setecentos e trinta mil, cento e três reais e vinte e nove centavos), conforme art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.846/2013; ii) Publicação extraordinária da decisão condenatória, conforme art. 6º, inciso II, da Lei nº 12.846/2013, c/c art. 19 do Decreto nº 11.129/2022, nos seguintes termos: a) em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional; b) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 135 (cento e trinta e cinco) dias; e c) em seu sítio eletrônico, pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias e em destaque na página principal do referido sítio. No tocante a ESJV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.020.141/0001- 52: i) Multa no valor de R\$ 4.280.567,92 (quatro milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.846/2013; ii) Publicação extraordinária da decisão condenatória, conforme art. 6º, inciso II, da Lei nº 12.846/2013, c/c art. 19 do Decreto nº 11.129/2022, nos seguintes termos: a) em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional; b) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias; e c) em seu sítio eletrônico, pelo prazo de 60 (sessenta) e em destaque na página principal do referido /sítio.

YOON JUNG KIM
Membro do Comitê de Integridade da Petrobras

FÁBIO MARQUES ARAGÃO DA SILVA
Membro do Comitê de Integridade da Petrobras

ROBERTA GUASTI PORTO
Membro do Comitê de Integridade da Petrobras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7004523128

Objeto: Aquisição de Tela de arame quadrada
Abertura das propostas: 05/11/2025 às 12:00 horas. Início da disputa de preços: 05/11/2025 às 14:30 horas
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação será realizada no portal www.petronect.com.br

THIAGO TOMAZ DOMINGUES
Pregoeiro

PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004520311

Objeto: Serviços de controle de qualidade de petróleo, derivados, correlatos e biocombustíveis para o Terminal de Suape. .
Abertura das propostas em 10/11/2025 às 12h00.
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizadas no portal www.petronect.com.br.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004521165

Objeto: Serviços técnicos de análise de óleo lubrificantes, óleo hidráulico e graxa, em equipamentos instalados nos terminais e estações operadas pela Transpetro..
Abertura das propostas em 11/11/2025 às 12h00.
Início da disputa em 11/11/2025 às 14h30.
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizadas no portal www.petronect.com.br.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004521273

Objeto: Serviços Técnicos Especializados para atendimento às atividades de Gerências Executivas da TRANSPETRO.
Abertura das propostas em 11/11/2025 às 12h00.
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizadas no portal www.petronect.com.br.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004521659

Objeto: Serviços técnicos de manutenção de pintura industrial no Estado da Bahia.Abertura das propostas em 31/10/2025 às 12h00.
Início da disputa em 31/10/2025 às 14h30. Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizadas no portal www.petronect.com.br.

CINTIA DUARTE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004520975

Objeto: Serviços técnicos de projeto e de adequação e ampliação da EMED RP-18 com fornecimento de bens .
Abertura das propostas em 29/12/2025 às 12h00.
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizadas no portal www.petronect.com.br.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CAASE Nº 11/2025

A PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, por meio da Comissão para Análise de Aplicação de Sanções (CAASE), constituída no âmbito do processo administrativo sancionatório sob o protocolo nº 11/2025, comunica que, em função da inexecução contratual parcial apurada no contrato nº 4600014778, celebrado para a prestação dos serviços técnicos de elaboração de estudos, simulações e projetos de engenharia para as instalações de dutos e terminais operados pela TRANSPETRO nas regiões Norte, Nordeste e Sudeste, caracterizada por constantes descumprimentos contratuais, tais como devido ao baixo desempenho e ao descumprimento das obrigações contratuais, levando à rescisão unilateral do contrato por parte da contratante, com base nos itens 11.1, 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.7 do contrato, causando prejuízos à TRANSPETRO, a empresa INAE CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI A, CNPJ: 02.808.098/0001-33, encontra-se em situação permissiva para a aplicação de sanção administrativa, conforme previsto na Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Transpetro (RLCT - art. 228 e seguintes). Comunicamos, por oportuno, que fica concedido o prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para solicitação de vista dos autos do processo ou apresentação da defesa e dos documentos que entender pertinentes, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos já apurados pela TRANSPETRO. Caso seja solicitada vista dos autos, o prazo para apresentação de defesa terá sua contagem de 10 dias úteis retomada a partir do primeiro dia útil após a data de vista do processo. A solicitação de vista aos autos e/ou defesa deve ser apresentada por representante legal da empresa, o qual deve comprovar sua condição mediante o envio de cópia dos Atos Constitutivos da Empresa (autenticados), procuração autenticada (caso o representante não conste nos Atos Constitutivos da Empresa) e documento de identificação (cópia). A solicitação de vista aos autos e/ou a defesa e todos os documentos que a amparam, deve ser encaminhada, exclusivamente por correio eletrônico, sem possibilidade de protocolo físico (sob pena de desconhecimento), para o seguinte endereço: caasetransp@transpetro.com.br. Esta notificação tem vigência a partir da data de sua publicação.

PATRICIA LEITE GRIECO
Coordenadora

PETROBRAS LOGÍSTICA DE GÁS

TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA BRASIL S.A

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2046064

Objeto: Sobressalente Waukesha
Abertura da Proposta: 12/11/2025
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal <https://comprastbg.com.br>

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2046555

Objeto: Gestão dos requisitos legais de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS).Abertura da Proposta: 11/11/2025 às 16:59h
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal <https://comprastbg.com.br>

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ministério das Mulheres

GABINETE DA MINISTRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Edital nº 7, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2025, Seção 3, página 127, que trata do Chamamento Público para o Fortalecimento da Gestão de Políticas para Mulheres,
Onde se lê: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06", leia-se: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07".
Onde se lê: "torna público o presente Chamamento Público nº 06/2025", leia-se: "torna público o presente Chamamento Público nº 07/2025".
No item 1.2:
Onde se lê:
cooperação interfederativa e integração intersetorial; aprimoramento da gestão de políticas para as mulheres nas três esferas de governo fomento à participação política das mulheres em espaços de poder e decisão; mapeamento das vulnerabilidades e adoção de políticas locais para as mulheres; garantia da transparência, da participação e do controle social na avaliação do Programa; apoio de infraestrutura e equipamentos especialmente em localidades com menor estrutura institucional; e redução das desigualdades nacionais, estaduais, municipais e distritais no acesso às políticas para as mulheres.
leia-se:
a) cooperação interfederativa;
b) aprimoramento da gestão de políticas para as mulheres nas três esferas de governo; c) fomento à participação política das mulheres em espaços de poder e decisão; d) redução das desigualdades nacionais, estaduais, municipais e distritais no acesso às políticas para as mulheres;
e) apoio à infraestrutura e equipamentos especialmente em localidades com menor estrutura institucional; e
f) garantia da transparência, da participação e do controle social na avaliação do Programa.
No item 2.1:
Onde se lê: "veículos automotores, tipo sedã, 04 portas, câmbio manual, motor 1.0, potência mínima de 70 cv", leia-se: "veículos automotores".